

**Lei nº 2.978**  
**de 07 de julho de 2015**

**Institui o Plano Municipal de Educação (PME)  
para os anos de 2015 - 2025 e dá outras  
providências.**

**Amarildo Antonio Zorzo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica instituído o **Plano Municipal de Educação - PME**, para os anos 2015-2025, constante do Anexo I desta lei, com vistas ao cumprimento do artigo 214 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O **Plano Municipal de Educação** foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação da **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com os **Planos Nacional e Estadual de Educação**.

**Art. 3º** - A **Secretaria Municipal de Educação** providenciará avaliações periódicas da implementação do **Plano Municipal de Educação**.

**Art. 4º** - O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

continua 



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Lei nº 2.978/2015



**Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis**  
*Paço Municipal "Antonio Thirion"*

continuação

fls. 02

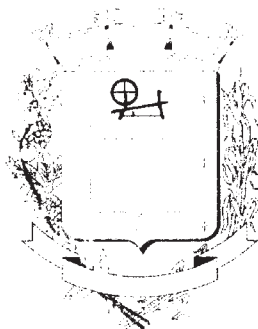
**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de julho de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 07 de julho de 2015.

**Edelclir Theodoro de Lima**  
**Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015 – 2025**

Cordeirópolis – SP  
2015

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



*"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela  
tampouco a sociedade muda."*

**Paulo Freire**

Cordeirópolis – SP  
2015

A handwritten signature in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive mark.

## ÍNDICE

|                                                                 |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| <b>“Resumo Histórico de Cordeirópolis” .....</b>                | <b>5</b>   |
| <b>Identificação do Município.....</b>                          | <b>7</b>   |
| <b>I – Introdução.....</b>                                      | <b>16</b>  |
| 1.Apresentação.....                                             | 17         |
| 2.Justificativa.....                                            | 20         |
| <b>II – Câmaras Temáticas.....</b>                              | <b>23</b>  |
| <b>1. Câmara da Educação Infantil.....</b>                      | <b>23</b>  |
| 1.1 Diagnóstico.....                                            | 23         |
| 1.2 Dados Estatísticos.....                                     | 32         |
| 1.3 Metas e Estratégias.....                                    | 34         |
| <b>2. Câmara de Ensino Fundamental I.....</b>                   | <b>35</b>  |
| 2.1 Diagnóstico.....                                            | 35         |
| 2.2 Metas e Estratégias.....                                    | 42         |
| 2.3 Dados Estatísticos.....                                     | 56         |
| <b>3 Câmara do Ensino Fundamental II.....</b>                   | <b>59</b>  |
| 3.1 Diagnóstico.....                                            | 59         |
| 3.2 Dados Estatísticos.....                                     | 60         |
| 3.3 Metas e Estratégias.....                                    | 62         |
| <b>4. Câmara de Educação de Jovens e Adultos – EJA.....</b>     | <b>68</b>  |
| 4.1 Diagnóstico.....                                            | 68         |
| 4.2 Dados Estatísticos.....                                     | 70         |
| 4.3 Metas e Estratégias.....                                    | 73         |
| <b>5 Câmara da Educação Especial.....</b>                       | <b>74</b>  |
| 5.1 Diagnóstico.....                                            | 74         |
| 5.2 Dados Estatísticos.....                                     | 76         |
| 5.3 Metas e Estratégias.....                                    | 78         |
| <b>6 Câmara do Ensino Médio.....</b>                            | <b>79</b>  |
| 6.1 Diagnóstico.....                                            | 79         |
| 6.2 Dados Estatísticos.....                                     | 80         |
| 6.3 Metas e Estratégias.....                                    | 82         |
| <b>7 Câmara do Ensino Superior.....</b>                         | <b>96</b>  |
| 7.1 Diagnóstico.....                                            | 96         |
| 7.2 Dados Estatísticos.....                                     | 97         |
| 7.3 Metas e Estratégias.....                                    | 99         |
| <b>8. Câmara da Formação dos Profissionais e Valorização do</b> |            |
| <b>Magistério.....</b>                                          | <b>101</b> |
| 8.1 Metas e Estratégias.....                                    | 101        |
| 8.2 Diagnóstico.....                                            | 101        |
| <b>9. Investimento Público.....</b>                             | <b>107</b> |
| 9.1 Diagnóstico.....                                            | 107        |
| 9.2 Metas e Estratégias.....                                    | 107        |
| <b>10. Referências.....</b>                                     | <b>108</b> |

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Amarildo Antonio Zorzo**

**VICE PREFEITO**

**Wilson José Diório**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Alessandra Wiebeck Caniatto**

**COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Alexandra Aparecida Costa Granusso**

**COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Regiani Sobral Castellar Dias**

**COORDENAÇÃO DOS PROJETOS DO PERÍODO INTEGRAL**

**Márcia Dias Lopes**

**COORDENAÇÃO DE PROJETOS**

**Denise Cristina Pin**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRESIDENTE**

**Rosana Pereira da Silva Mantoam**

**COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SISTEMATIZAÇÃO**

**PRESIDENTE**

**Alessandra Wiebeck Caniatto**

**SECRETÁRIAS E RELATORAS**

**Denise Cristina Pin**

**Márcia Dias Lopes**



**MEMBROS DA COMISSÃO**

**Sibele Aparecida Ribeiro**

**Edla Aparecida Sanches Bonato**

**Ana Maria Gonçalves Ferro**

**Roberta Danesin Castellar**

**Andrea Castelar Hespanhol**

**Andrea Maria Hespanhol**

**Rosália Bertoline**

**Regiani Sobral Castellar Dias**

**Neusa Maria Minatel**

**Claudinéia B. Schmidt**

**Nadir de Castro Figueira**

**Rosana Pereira da Silva Mantoan**

**Giovana Cristina Rivabem de Nadai**

**Claudia Celotti Jardim**

**Márcia Carron**

**Tamara Cristina Vidoretti**



## RESUMO HISTÓRICO DE CORDEIRÓPOLIS

Antes da fundação da cidade, o território do Município de Cordeirópolis era dividido em grandes propriedades rurais, que tinham ocupado o solo desde o início do século XIX. A partir de 1817, o Governo de S. Paulo começa a oficializar as posses, surgindo, então, a Fazenda Ibicaba, a Sesmaria do Cascalho e outras. Tempos depois, a cultura de cana-de-açúcar dá lugar à do café, que passou a ser, mais tarde, o principal produto de exportação do Brasil. Devido ao alto custo de transporte até o porto, feito geralmente em tropas de burros, os fazendeiros da região se uniram e viabilizaram a construção da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que, em 1876, inaugurou o trecho Campinas-Rio Claro, e, ao mesmo tempo, liberou ao tráfego a estação de Cordeiro. Esta parada tem esse nome pela presença, em período anterior ao terceiro quartel do século XIX, de propriedade designada como sesmaria do Cordeiro.

Em 1884, o governo provincial cria, através de lei, o Núcleo Colonial de Cascalho, em terras adquiridas do fazendeiro Domingos José Nogueira Jaguaribe, para parcelamento e distribuição a imigrantes, como parte de uma iniciativa para amenizar os problemas decorrentes da falta de mão-de-obra para o café, com o fim da escravidão. A criação deste núcleo, primeiro a ser implantado pelo Governo Provincial, fez aumentar a circulação de mercadorias e o trânsito de passageiros na estação de Cordeiro, que ficava próximo.

Além da chegada de agricultores em bloco, para o Núcleo, muitos trabalhadores avulsos e comerciantes acorreram ao lugar, formando um ajuntamento de habitações. Aproveitando-se desta oportunidade, um fazendeiro local, Manoel Barbosa Guimarães, loteou uma área de terra que deu início, provavelmente em 1885, à povoação, chamada oficialmente de Capela de Santo Antonio do Cordeiro.

O pequeno comércio existente, aliado ao cultivo de produtos agrícolas para exportação e gêneros alimentícios, contribuiu para a transformação da



povoação em distrito de paz, autorizada pela Lei Estadual nº. 645, de 7 de agosto de 1899.

Um plebiscito realizado em 1943 modificou o nome do distrito - Cordeiro - , substituindo-o por Cordeirópolis, seu nome atual, oficializado pelo Decreto-Lei Estadual nº. 14.334, de 30 de novembro de 1944.

A criação de um pequeno parque industrial vinculado ao aproveitamento da seda originou um novo ciclo de desenvolvimento, que culminou com a emancipação da cidade, concedida pela Lei Estadual nº. 233, de 24 de dezembro de 1948. Posteriormente, as indústrias de seda deram lugar à cerâmica como atividades econômicas predominantes no Município.

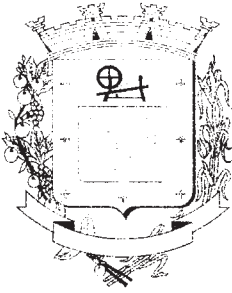
**por: Paulo César Tamiazzo**



## IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

### ***Símbolos Oficiais***

#### *Sobre o Brasão de Cordeirópolis*

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>É um escudo samnítico, encimado pela coroa mural de prata, com seis torres apenas quatro são visíveis. Em campo bláu (azul), a cruz "Tau" posta em abismo. Bordadura de prata carregada com sete cruces pátas de goles (vermelho) e vazias de prata e em chefe uma roca de fiar sable. Como suportes, à destra um galho de laranjeira sobreposto a outro de cafeeiro, ambos frutificados e à sinistra hastes de cana ao natural, entrecruzados em ponta, sobre os quais se sobrepõe um listel de bláu, contendo em letras de prata o topônimo "Cordeirópolis", ladeados pelos milésimos 1899 e 1948.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b><i>Simbologia</i></b></p>                                                   | <p>O escudo samnítico, usado para representar o Brasão de armas da cidade, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, evocando aqui a raça latina colonizadora e principal formuladora da nacionalidade brasileira. A coroa mural que a sobrepõe de prata, de seis torres apenas quatro são visíveis, é o símbolo universal dos brasões de domínio que, pelo número de torres que ostenta e a cor do metal que é representada, classifica a cidade que representa na Terceira grandeza, ou seja, sede de município. A cor bláu (azul) do campo do escudo é o símbolo heráldico da justiça, nobreza, perseverança, zela e lealdade, predados de um povo em prol de sua cidade. A cruz "Tau" posta em abismo ou coração do escudo, de outro, é o símbolo de Santo Antônio, Padroeiro da Cidade, lembrando no brasão o primitivo topônimo de Santo Antônio do Cordeiro. O metalouro em que é representado o símbolo do padroeiro, simboliza em heráldica a nobreza, riqueza, esplendor, prosperidade. A bordadura é símbolo de favor e proteção e também de recompensa, sendo peça honrosa de Primeira Ordem: carregada com sete cruces pátas de goles (vermelhos) e vazias de prata, lembrando no brasão o primeiro símbolo a tremular em terras brasileiras e herdado de Portugal, que a tudo presidiu em nossa evolução histórica. O metal prata em que é representada a bordadura, simboliza a fé, religiosidade, paz, trabalho, realização, hospitalidade. Em chefe, parte superior do escudo, a representação iconográfica de uma roca de fiar, vem atender a condição histórica de cidade que, segundo afirmam, teve sua origem em um pouso de tropeiros que pertencia a um cidadão que fabricava cordas para o fornecimento aos sertanistas. Dessa forma, a roca lembra o ato de fiar, que por associação pretende testemunhar a manufatura de cordas e sua essência histórica. Entretanto evocando uma tradição, a presença da roca no brasão de armas de Cordeirópolis nos traz no presente a simbologia da principal indústria do município que é a fiação e tecelagem de seda. Nos ornamentos exteriores, o galho de café frutificado sobreposto pelo galho de laranja vem simbolizar a passada e a atual riqueza agrícola do município, juntamente com a cana-de-açúcar, produtos da terra dadivosa e fértil. No listel o topônimo atual "Cordeirópolis" cuja desinência significa "Cidade do Cordeiro", conservando ainda a mesma corruptela tradicional, como a indicar o fabricante de cordas.</p> |

26/11/2015

*Sobre a Bandeira de Cordeirópolis*

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>De conformidade com a tradição da heráldica portuguesa, da qual herdamos os cânones e regras, as bandeiras municipais podem ser oitavadas, esquarteladas ou terciadas, ostentando ao centro o brasão da cidade em suas cores heráldicas, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudo. O brasão ao centro da bandeira simboliza o governo municipal, e o triângulo onde é aplicado representa a própria cidade sede do município. As faixas simbolizam a irradiação do poder municipal a todos os quadrantes do território municipal. As cruzes páteas em abismo (centro) das Terças perpetuam na bandeira o primeiro símbolo a tremular em terras brasileiras, evocando nossa origem étnica. A conformação da bandeira, terciada, com as faixas negras sobre o branco partindo o triângulo central, dão idéia do importante entroncamento rodoferroviário de Cordeirópolis, transformando-a em centro de irradiação das rotas que demandam às mais importantes regiões do Estado bandeirante.</p> <p>Instituída pela Lei Municipal nº 483, de 26 de abril de 1967, e modificada pela Lei nº 1.793, de 20 de outubro de 1993.</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **Hino de Cordeirópolis**

Oficializado através da Lei nº 2.113, de 20 de setembro de 2002

Letra: **Prof. Odécio Lucke**

Música: **Profª. Dyrcea Ricci Ciarrochi**

**I**

**NOSSA LINDA E HOSPITALEIRA CIDADE,  
SEMPRE ALEGRE IRRADIANDO SIMPATIA:  
COMO É MEIGA SE DESTACA ENTRE AS  
BELDADES,  
VAI CRESCENDO NO SEU TODO, DIA A DIA!**

**II**

**PELO ARROJO DO SEU POVO CORAJOSO,  
QUE DESPERTA A CRIAÇÃO NO SEU TRABALHO,  
ALAVANCA DO PROGRESSO LABORIOSO:  
NO SUSSURRO, NA ALEGRIA E NO MALHO!**

**ESTRIBILHO**

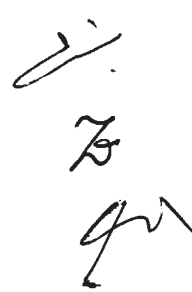
**VAMOS CANTAR, JUNTOS, UNIDOS,  
PARA LEMBRAR NOSSA TERRA!  
DIAS FELIZES TEMOS VIVIDO,  
NA TERNURA, DENTRO DELA!**

**III**

**QUANTAS VEZES LEVANTASTES EM  
CAMPANHA  
PROCURANDO SOCORRER A QUEM TE PEDE.  
SEMPRE AJUDA SEM PREGUIÇA E SEM MANHA,  
E NÃO COBRA O SACRIFÍCIO, QUE NÃO MEDE...**

**IV**

**NA PUJANÇA DE UM POVO TÃO UNIDO,  
COM UM BLOCO INDESTRUTÍVEL E VARONIL.  
NA BELEZA DO CORDEIRO DESTEMIDO:  
É UMA PARTE PEQUENINA DO BRASIL.**



| <b>Dados Básicos</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| › <b>Ano de Fundação: 1885</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| › Ano de Emancipação Política: 24.12.1948                                                                                                                                                                                                                                        |
| › Fundador: Manoel Barbosa Guimarães                                                                                                                                                                                                                                             |
| › Região: Sudeste                                                                                                                                                                                                                                                                |
| › Região Administrativa (RA): Campinas – 90 municípios                                                                                                                                                                                                                           |
| › Região de Governo (RG) Limeira formada por 8 municípios <ul style="list-style-type: none"><li>• Cordeirópolis</li><li>• Araras</li><li>• Conchal</li><li>• Iracemápolis</li><li>• Leme</li><li>• Limeira</li><li>• Santa Cruz da Conceição</li><li>• Santa Gertrudes</li></ul> |
| › <b>Estado:</b> São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                       |
| › <b>Área Territorial:</b> 137,579 km <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                               |
| › <b>Densidade Demográfica (hab/km<sup>2</sup>):</b> 153,22                                                                                                                                                                                                                      |
| › <b>Altitude:</b> - 668 m                                                                                                                                                                                                                                                       |
| › <b>Longitude</b> – 47.000 graus                                                                                                                                                                                                                                                |
| › <b>Latitude</b> - 22.000 graus                                                                                                                                                                                                                                                 |
| “ › <b>Posição Geográfica:</b><br><br>Distâncias: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>São Paulo - 160 km</b></li><li>• <b>Limeira - 9 km</b></li><li>• <b>Campinas - 75 km</b></li><li>• <b>Rio Claro - 15 km</b></li></ul>                                               |
| › <b>Clima:</b> quente                                                                                                                                                                                                                                                           |

21  
B  
g

| <b>Dados Básicos (continuação)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>› Principais Eventos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Festa Padroeiro – Junho</li><li>• Festa Nossa Senhora Assunção - Agosto</li></ul>                                                                                                                                             |
| <b>› Jornais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Jornal Expresso</li><li>• Jornal O Semanal</li><li>• Jornal Oficial do Município</li></ul>                                                                                                                                               |
| <b>› Rádios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rádio Comunitária Vera Cruz</li></ul>                                                                                                                                                                                                     |
| <b>› Revista:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Revista Acontece Regional</li></ul>                                                                                                                                                                                                      |
| <b>› Sites:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Portal Cordero Virtual: <a href="mailto:contato@corderovirtual.com">contato@corderovirtual.com</a></li><li>• Prefeitura de Cordeirópolis: <a href="mailto:imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br">imprensa@cordeiropolis.sp.gov.br</a></li></ul> |
| <b>› Prefeitura Municipal de Cordeirópolis</b><br>Praça Francisco O. Stocco, 35 – Centro –Cordeirópolis – SP<br>Cep 13.490-000<br>DDD: (19) 3556-9900                                                                                                                                              |
| <b>› Câmara Municipal de Cordeirópolis</b><br>Rua Carlos Gomes, 999– JdJafet –Cordeirópolis – SP<br>Cep 13.490-970<br>DDD: (19) 3546-9090                                                                                                                                                          |

| <b>População</b>                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Natural de Cordeirópolis – Cordeiopolense                                       |
| Censo 2000: 17.591 sendo 8.795 homens residentes<br>8.796 mulheres residentes   |
| Censo 2010: 21.080 sendo 10.600 homens residentes<br>10.480 mulheres residentes |
| › Estimativa 2002: 18.846 habitantes                                            |
| › Estimativa 2014: 22.945 habitantes                                            |
| › Número de Eleitores: 12.905 (até 3 de junho de 2004)                          |
| › Número de Eleitores: 17.359 (até maio de 2015)                                |
| › Urbana: 91%                                                                   |
| › População Urbana: 18.934 habitantes – 89,8%                                   |
| › Rural: 9%                                                                     |
| › População Rural: 2.146 habitantes – 10,2%                                     |
| › Taxa líquida de migração anual (por mil habitantes): 20,77                    |
| › Saldo migratórios anuais: 320 classificação na RA em ordem decrescente- 38    |
| <b>Urbanização</b>                                                              |

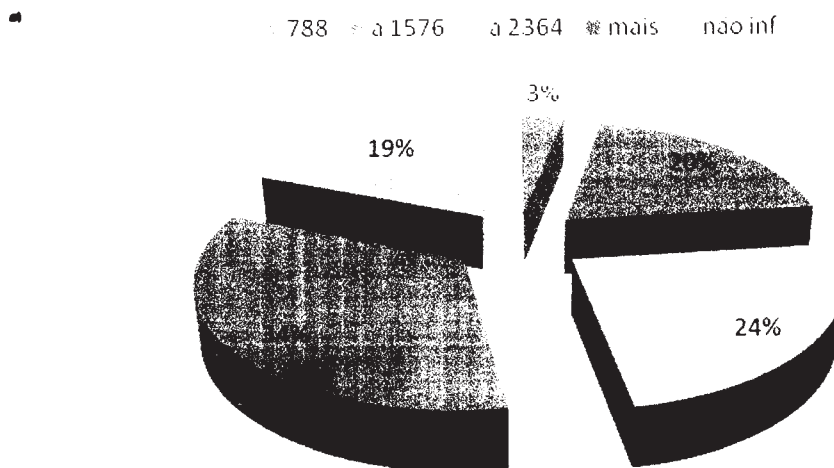
| <b>Evolução da taxa de urbanização e densidade demográfica (*)</b> |                            |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Ano</b>                                                         | <b>Taxa de urbanização</b> | <b>Densidade demográfica/hab./km<sup>2</sup></b> |
| 1980                                                               | 70,40                      | 75,89                                            |
| 2000                                                               | 91,34                      | 142,65                                           |
| 2010                                                               | 89,8                       | 153,22                                           |

| <b>Saneamento básico 2000</b> |               |             |                            |
|-------------------------------|---------------|-------------|----------------------------|
| <b>Água</b>                   | <b>Esgoto</b> | <b>Lixo</b> | <b>Classificação na RA</b> |
| 99,39                         | 98,30         | 99,02       | 16                         |

*[Handwritten signatures and initials]*

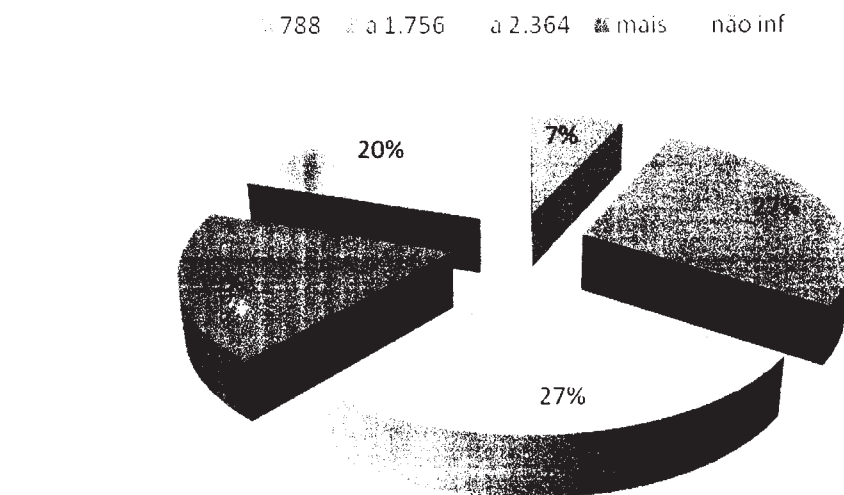
## CENSO DE RENDIMENTOS POR CÂMARAS TEMÁTICAS Infantil

### Renda familiar:



### Fundamental I

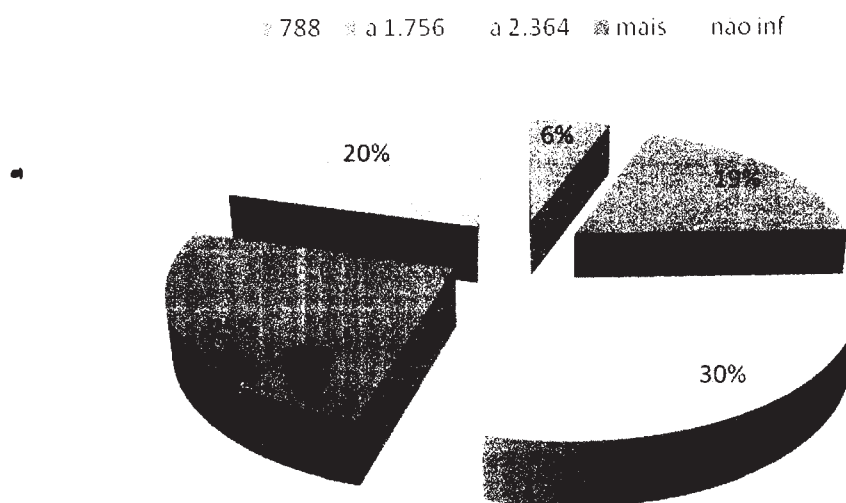
### Renda Familiar



*Handwritten signature*

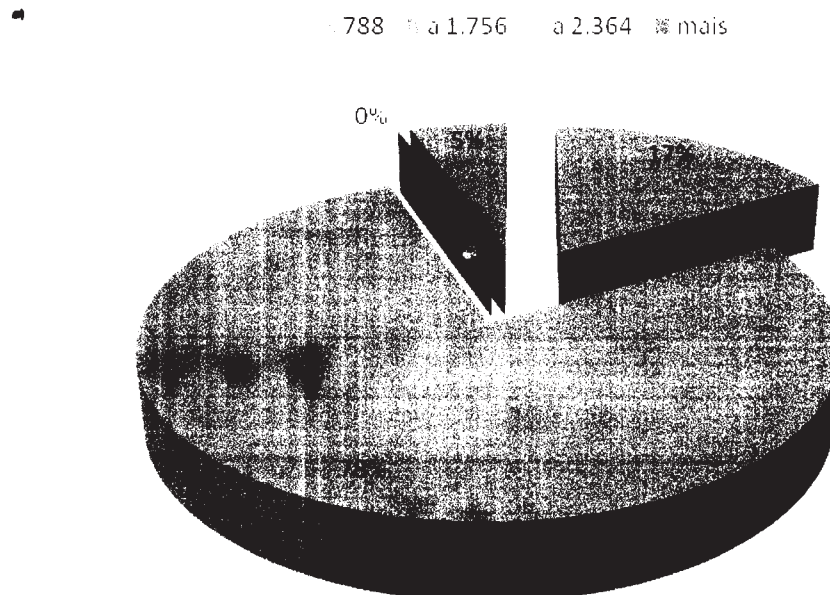
## Fundamental II

### Renda Familiar



## Educação de Jovens e Adultos EJA Educação Especial

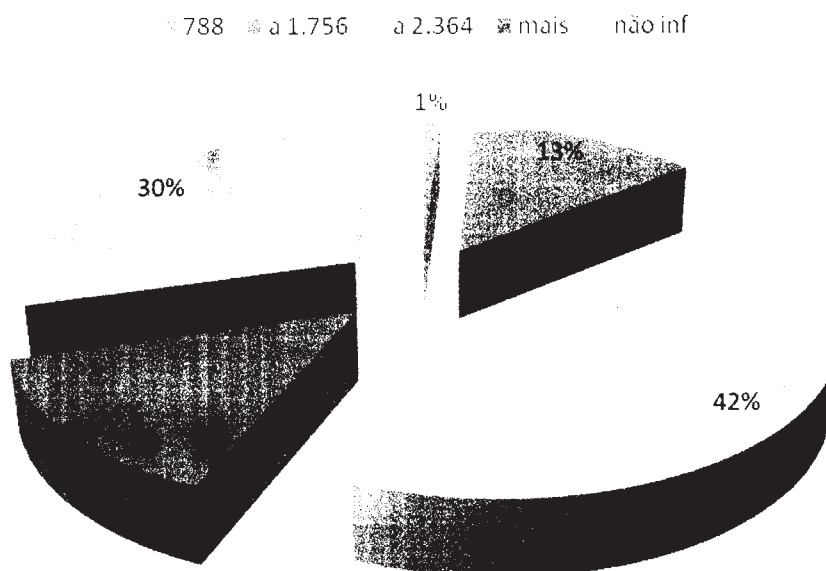
### Renda familiar



*Handwritten signature*

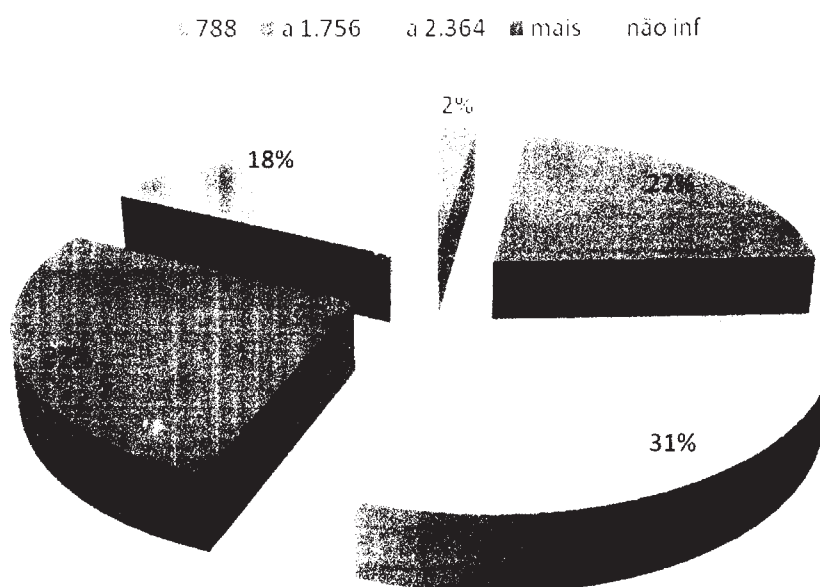
## Educação Ensino Médio

### Renda familiar



## Ensino Superior

### Renda familiar



*Handwritten signature*

## I - INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação do município de Cordeirópolis-SP foi elaborado a partir dos estudos e debates sob coordenação da Secretária de Educação Alessandra Wiebeck Caniatto e das reladoras Márcia Dias Lopes e Denise Cristina Pin, envolvendo a equipe de profissionais das Coordenações: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Ensino Superior apoiadas por todo segmento de profissionais das escolas. A Comissão Municipal foi instituída por meio de Portaria da Senhora Secretária Municipal de Educação integrada por coordenadoras da Secretaria de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação, representantes da Equipe Gestora das escolas municipais, estaduais e particulares do município, bem como pais de alunos da comunidade escolar envolvida que, contribuíram com as proposições de Metas e Estratégias para o PME correspondendo ao Decênio 2015 – 2025. O processo de elaboração do PME encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº9.394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Cordeirópolis-SP encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE e ao Plano Estadual de Educação – PEE. Ressalta-se que as Metas e Estratégias definidas neste Plano vão de encontro com as perspectivas transformadoras e emancipadoras da educação de Cordeirópolis-SP, sendo delineadas com base na Legislação Educacional, nos Planos Nacional e Estadual de Educação e a realidade do município. O PME aborda todas as esferas da educação no município, mas ressalta como foco o território do município, onde é responsabilidade do poder público municipal, sendo Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação de Jovens e Adultos, Educação. As Metas e Estratégias do PME foram definidas a partir da análise do diagnóstico educacional do município, considerando o todo o seu contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental, possibilitando assim, a definição de metas e estratégias capazes de assegurar a continuidade de

projetos já alcançados, bem como, mudanças significativas no perfil educacional do município durante a vigência deste PME.

## 1. Apresentação

Propomos nosso Plano Municipal de Educação, considerando:

### > Aspectos Legais:

- a Constituição Federal, em seu artigo 214, o qual estabelece o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

- a Lei nº 13.005, de 25/06/2014 em seus Artigos 1º e 2º, o qual aprova o Plano Nacional de Educação, com duração de dez anos e estabelece que os Estados e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar os seus respectivos planos decenais.

Art. 1º É aprovado o Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;



III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

› **Objetivos Fundamentais:**

- elevação global da escolaridade da população;
- - a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
- a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios de participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

› **Prioridades:**

- a garantia do Ensino Infantil a todas as crianças de 4 a 5 anos atendidas na Pré Escola da Rede municipal de ensino, a Educação Infantil é parte integrante da Educação Básica, cujas finalidades
- são desenvolver o educando, assegurando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer meios para progredirem no trabalho e em estudos posteriores.

*Z*

*41*

- - a garantia do Ensino Fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na Escola, para conclusão do ensino. A Rede Municipal faz o atendimento total de crianças de Ensino Fundamental anos iniciais e as de anos finais são atendidas pela rede estadual de ensino. Essa prioridade inclui o esforço conjunto dos sistemas de ensino para oferecer a formação mínima necessária para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna, com adequação do processo pedagógico às necessidades dos alunos e a um ensino socialmente significativo;
- - a garantia do Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, para tanto o Município oferece cursos de Educação de Jovens e Adultos. A erradicação do analfabetismo é considerada em todos os níveis: federal, estadual e municipal. A alfabetização visa o domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da
- constituição da sociedade brasileira, envolvendo a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres;
- - valorização dos profissionais da educação, garantindo não só a formação continuada especialmente dos professores, como também de condições adequadas de trabalho (tempo de estudo e preparo de aulas, salário digno, piso salarial e carreira do magistério);
- - o direito das pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente:
  - na rede regular de ensino participando em classe comum com recursos e oficinas pedagógicas;
  - salas de recursos nas escolas regulares com facilitadores para sua aprendizagem, profissionais habilitados, materiais e espaços adequados;
  -



- - escola especial.
  - aumento da oferta de educação infantil, em CEI's para crianças de zero a três anos;
  - o desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.

› **Diretrizes Norteadoras:**

- a educação como direito;
- a educação como fator de inclusão social;
- “ - a educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

› **Princípios Elementares:**

- a democracia do acesso;
- as condições para a permanência do aluno na escola;
- a democracia da gestão;
- a qualidade do ensino;
- a valorização e formação continuada do profissional da educação.

## 2. Justificativa

A ideia norteadora deste trabalho é a de planejamento de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, representando um mecanismo de atuação racional e consciente de como está a educação atual e como será sua construção no futuro e nos próximos dez anos.

É fundamental esclarecer que o PME, não é um Plano do Sistema ou da Rede de Ensino Municipal, mas um Plano de Educação do Município como um todo, integrado ao Plano Estadual de Educação e ao Plano Nacional de Educação, **sendo, porém mais integrado ainda à realidade, à vocação e às políticas públicas do município, sua proposta de desenvolvimento** é que determina as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

7

91

O Plano Municipal de Educação nada mais é do que um verdadeiro instrumento que permite diagnosticar as reais necessidades a serem atendidas, através dele abre-se uma possibilidade de melhor orientação quanto ao uso dos recursos, normalmente escassos para a obtenção dos melhores resultados que puderem ser alcançados, após identificação clara de onde estão as lacunas a serem preenchidas, quais as prioridades decorrentes de um processo de ampla discussão e reflexão sobre as respectivas necessidades identificadas, as ações já realizadas, os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais a serem atendidos e o reconhecimento das obrigações constitucionalmente definidas.

O Plano fixará objetivos e metas a alcançar mostrando os meios necessários e viáveis para essa caminhada. Essa visão de futuro passa necessariamente pela solução dos problemas atuais e pela introdução de inovações que possam contribuir para a melhoria de vida do nosso povo.

Isso impõe uma análise abrangente dos aspectos educacionais, populacionais, econômicos e sociais, permitindo a elaboração de diagnóstico a partir do qual identificamos as necessidades a serem supridas pela Educação, para, de forma efetiva, favorecer o desenvolvimento dos cidadãos, neste espaço geográfico, econômico e social.

Estas ações não podem correr o risco de serem aleatórias, dispersivas ou desnecessárias, não permitindo uma dispersão de esforços e de recursos resultantes de ações político administrativas desintegradas e conflitantes.

Tanto a elaboração quanto a implementação do plano depende e dependerá fundamentalmente da sustentação político econômica e do apoio e participação de toda a sociedade, cabendo ressaltar a importância de concebermos um Plano Municipal de Educação articulado ao Plano de desenvolvimento do Município.

Procuramos subsídios através de um mini censo com a comunidade, professores e especialistas, buscando através de pesquisa obter dados relativos a: parte física, pedagógica, funcionamento e organização da escola, evasão, repetência, informações relacionados a constituição e realidade familiar.

Pudemos detectar o grau de satisfação em muitos itens e por outro lado pontos que merecem análise e solução a curto, médio e longo prazos.



## **II - CÂMARAS TEMÁTICAS**

### **DIAGNÓSTICO, METAS E ESTRATÉGIAS**

#### **1. CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL: CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIMENTO À CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS**

##### **1.1 DIAGNÓSTICO**

Alguns anos atrás, no Brasil, as creches desempenhavam um papel assistencial e filantrópico, visto que sua principal função era a de guarda, protegendo a criança e preservando-a de viver em uma situação de miséria e carência na sua família. Muitas vezes o “cuidar” (banho e alimento) não exigia profissionais especializados e, muitas vezes, os únicos requisitos necessários eram gostar de crianças e saber cuidá-las fisicamente. Era o tempo das “pajens”. Para o Estado, era uma boa alternativa promover uma maior atenção à infância, fator que contribuiria para a diminuição das altas taxas de mortalidade infantil.

Com o advento da função educacional e do apoio de inúmeras pesquisas no campo da psicologia do desenvolvimento, a creche ganhou uma importância social e uma visibilidade maior, passando a ser considerada um espaço privilegiado para o desenvolvimento infantil. Era o tempo dos “educadores”.

A legislação LDBEN 9394/96 propôs o desenvolvimento integral da criança na educação infantil:

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (art.2 LDB).

O atendimento à faixa etária de 0 a 5 anos Educação Infantil – constitui-se a promulgação da atual LDBNE, com a primeira etapa da Educação Básica. Neste sentido, a expressão Educação Infantil busca integrar o atendimento a essa faixa etária, rompendo com a raiz assistencialista, histórica na modalidade



de atendimento creche, ou com viés preparatório, tradicional no ensino pré-escolar.

O conceito de criança como sujeito de direitos foi reconhecido na Constituição Federal de 1988 e fortalecido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8069/1990, que garante a titularidade de direito ao atendimento em creches e pré-escolas as crianças, sendo que, independente da denominação dos estabelecimentos, é responsabilidade deste oferecer cuidado e educação, de forma intencional e sistemática.

Abordamos também a fundamentação legal que especifica determinações aplicáveis à educação especial:

[...] educação de alunos com necessidades especiais, preferencialmente, na rede regular de ensino. [...] oferta dos serviços de educação especial, na faixa etária do nascimento aos 5 anos de idade, integrados ao desenvolvimento do currículo de educação infantil (art. 58, parágrafo 3º).

Assim passados 18 anos da publicação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que legislou sobre as instituições de educação infantil e sobre requisitos necessários ao professor desse nível de ensino, a educação infantil vive um período muito rico em reflexões, ideias e debates, assim como a clareza fundamental das boas experiências que as crianças devem ter nessa etapa inicial da vida, as quais serão determinantes de muitas de suas competências e habilidades para o resto da vida. Estamos vivendo em pleno tempo de educadores, de projetos para se pensar a criança como criança, as suas relações com o mundo que a cerca, com a vida, com a família, com a escola.

Para Micotti, ao falar sobre as concepções pedagógicas na educação infantil, enfatiza que cabe ao profissional e a instituição:

[...] as reflexões sobre as diferenças entre concepções pedagógicas assumem papel importante no estudo das práticas nas escolas infantis. As escolas infantis podem desempenhar diferentes funções sociais - guardar os pequeninos para garantir sua segurança e sobrevivência, proporcionar cuidados de higiene e saúde nos primeiros anos de vida, preparar as crianças para que, no futuro, possam acompanhar o ensino formal, ou, privilegiar os fins educacionais. Essa alternativa requer idéias claras quanta a relação desses fins com a modalidade de trabalho a ser desenvolvida nas escolas infantis – seria o trabalho feito



pelas escolas fundamentais, isto é, as tarefas dessas escolas seriam transferidas para idades mais precoces, ou caberia à educação infantil realizar um atendimento pedagógico diferenciado, compatível com as necessidades de desenvolvimento (próprias) da fase em que se encontra sua clientela? (Micotti, p.1-2, 1999).

Segundo o documento Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, 2013:

A Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), regulamentando esse ordenamento, introduziu uma série de inovações em relação à Educação Básica, dentre as quais, a integração das creches nos sistemas de ensino compondo, junto com as pré-escolas, a primeira etapa da Educação Básica. Essa lei evidencia o estímulo à autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem aprendizagem, e reafirmou os artigos da Constituição Federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escolas (DCNEB, 2013, p. 81).

Por isso, os Centros de Educação Infantil e as creches devem buscar a reflexão constante sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas, numa constante abertura e flexibilidade para possíveis mudanças.

Neste mesmo sentido deve-se fazer referência ao *Plano Nacional de Educação (PNE)*, Lei nº 10.172/2001, que estabeleceu metas decenais para que no final do período de sua vigência, a oferta da Educação Infantil alcance a 50% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 e 5 anos, metas que ainda persistem como um grande desafio a ser enfrentado pelo país.

Para elaboração da meta principal do *Plano Municipal de Educação* nos embasamos no *Plano Nacional da Educação* visando pensar essa criança, sujeito de direitos e deveres. Criança que se relaciona com o mundo a sua volta, com a escola, com a família, enfim, um cidadão em construção, um ser em processo de humanização.

Assim o profissional da educação infantil, reconhecendo a criança em suas características de crescimento e desenvolvimento e a sua cultura, terá subsídios para selecionar a maneira de ensinar e de aproximar-se das crianças, buscando possíveis estratégias.

Se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional representa um marco histórico e simbólico, por ver a criança de zero a cinco anos como sujeito de direitos e propõe a igualdade de oportunidades para uma educação de



qualidade, é preciso analisar como tais significados são transformados em ações.

### **Diretrizes**

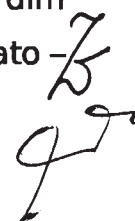
Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, também das crianças de zero à seis anos, e em seu artigo 208, informa “ O dever do estado com a educação será efetivado mediante a garantia de (...) atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”. Também no seu inciso XXV, do Artigo 7º, informa que deverá haver assistência gratuita dos filhos e dependentes, desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas.

A revisão e atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil é essencial incorporar os avanços presentes na política, na produção científica e nos movimentos sociais na área. Elas podem se constituir em instrumento estratégico na consolidação do que se entende por uma Educação Infantil de qualidade, “ao estimular o diálogo entre os elementos culturais de grupos marginalizados e a ciência, a tecnologia e a cultura dominantes, articulando necessidades locais e a ordem global, chamando a atenção para uma maior sensibilidade para o diverso e o plural, entre o relativismo e o universalismo” (MEC, 2009b).

Segundo o documento *Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica/2013*:

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, de caráter mandatório, orientam a formulação de políticas, incluindo a de formação de professores e demais profissionais da Educação, e também o planejamento, desenvolvimento e avaliação pelas unidades de seu Projeto Político-Pedagógico e servem para informar as famílias das crianças matriculadas na Educação Infantil sobre as perspectivas de trabalho pedagógico que podem ocorrer (DCNEB, 2013, p.83).

No município de Cordeirópolis atualmente contamos com 6 centros de educação municipais que atendem a demanda de crianças com idade de 0 à 5 anos: - CEI Lilia Inês Thirion Vitte – Vila Santo Antonio;- CEI Uarde Abrahão de Campos Toledo – Jardim José Corte; -CEI Martha Salibe Abrahão – Jardim Progresso;- CEI Maria Minatel Peruchi – Jardim Eldorado; -CEI Leonor Fortunato



Jardim Cordeiro;- CEI Leonor Rodrigues Marcicano – Vila São José;- 01 Centro de Educação Infantil particular:- CEI BrincEduc – Vila Boteon.

Segundo o IBGE, o município de Cordeirópolis possuía em 2010 um total de 1.379 crianças de 0 a 4 anos e 1511 crianças de 5 a 9 anos. Para o SEADE (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados) em 2014, a cidade apresentava uma população de 1495 crianças na idade de 0 a 4 anos e 1428 crianças na idade de 5 a 9 anos.

Segundo pesquisa realizada em maio/2015 o número total de alunos nas escolas e creches de educação infantil (0 a 5 anos) é de 1200 crianças, 656 frequentam o período integral e 578 não frequentam o período integral.

|                   | Nº alunos total | Nº alunos integral | Nº alunos escola |
|-------------------|-----------------|--------------------|------------------|
| C.E.I. Leonor F.  | 180             | 82                 | 98               |
| C.E.I Leonor M.   | 172             | 118                | 54               |
| C.E.I Lilia I.T.  | 139             | 109                | 30               |
| C.E.I. Maria M.   | 215             | 105                | 110              |
| C.E.I. Martha     | 230             | 142                | 88               |
| C.E.I Uarde A. C. | 230             | 96                 | 134              |
| Colégio B. Educ   | 34              | 4                  | 64               |
| <b>TOTAL</b>      | <b>1200</b>     | <b>656</b>         | <b>578</b>       |

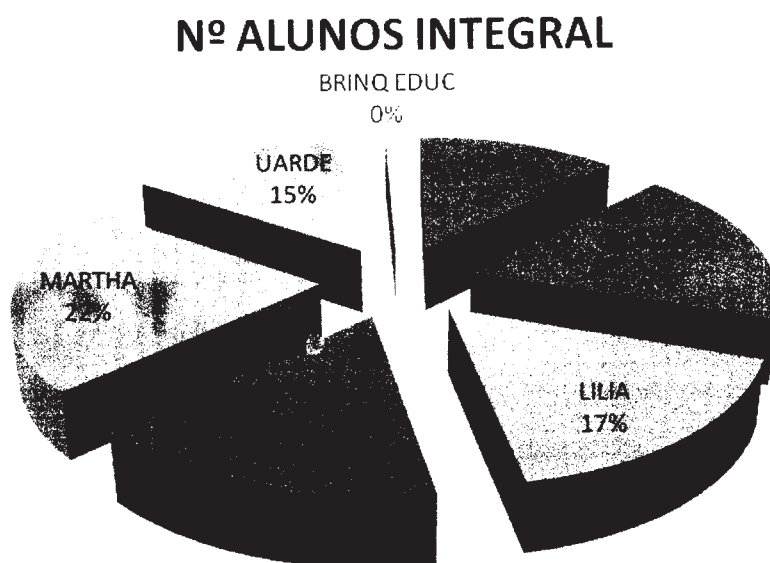
Fonte: Pesquisa Dados das Escolas 2015.

Apresentamos o gráfico abaixo com a porcentagem do total de crianças atualmente na educação infantil:



Fonte: Pesquisa Dados das Escolas 2015.

Quanto aos alunos que frequentam o período integral apresenta um total de 656 crianças. Segundo gráfico abaixo:



*Fonte: Pesquisa Dados das Escolas 2015.*

E as crianças que não frequentam o período integral, sem permanecer o dia todo no C.E.I. num total de 578 alunos na educação infantil. Segue gráfico abaixo:



*Fonte: Pesquisa Dados das Escolas 2015.*

7  
48

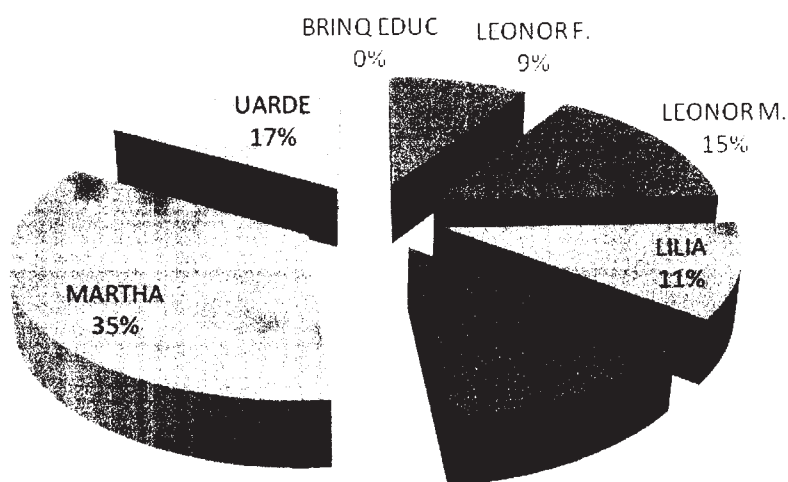
Atualmente, as atividades do C.E.I., são voltadas para o respeito e o bem estar da criança, um trabalho integral que envolve todos os profissionais, desde antigas pajens até as ADIs, agentes de desenvolvimento infantil e monitores. Devido esse excelente trabalho oferecido no município de Cordeirópolis pelos Centros de Educação Municipais há constantes listas de espera para vagas. Abaixo dados atuais da pesquisa realizada em maio /15, com relação a listas de esperas por vagas que é de 163 crianças:

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| <b>C.E.I. Leonor F.</b>  | <b>15</b>  |
| <b>C.E.I Leonor M.</b>   | <b>25</b>  |
| <b>C.E.I Lilia I.T.</b>  | <b>18</b>  |
| <b>C.E.I. Maria M.</b>   | <b>21</b>  |
| <b>C.E.I. Martha</b>     | <b>57</b>  |
| <b>C.E.I Uarde A. C.</b> | <b>27</b>  |
| <b>Colégio B. Educ</b>   | <b>0</b>   |
| <b>TOTAL</b>             | <b>163</b> |

Fonte: Pesquisa Dados das Escolas 2015.

Porcentagem das listas de espera por vagas da pesquisa realizada em maio /15, que é de 163 crianças:

### LISTA DE ESPERA



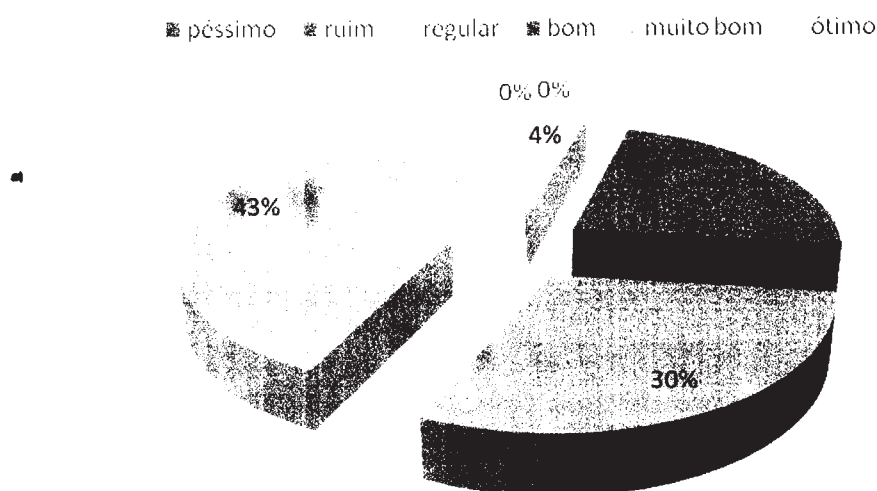
Fonte: Pesquisa Dados das Escolas 2015.

78

98

Com o passar dos anos os CEIs Municipais vêm realizando o seu trabalho com o objetivo maior de integrar a família e a educação. Sabemos que assim conseguiremos maiores resultados, visando a melhor qualidade da educação para as crianças de 0 a 5 anos. Segue abaixo, gráfico apresentando pesquisa realizada em maio/2015 como a comunidade valoriza os CEIs.

### A escola é valorizada pela comunidade



Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015

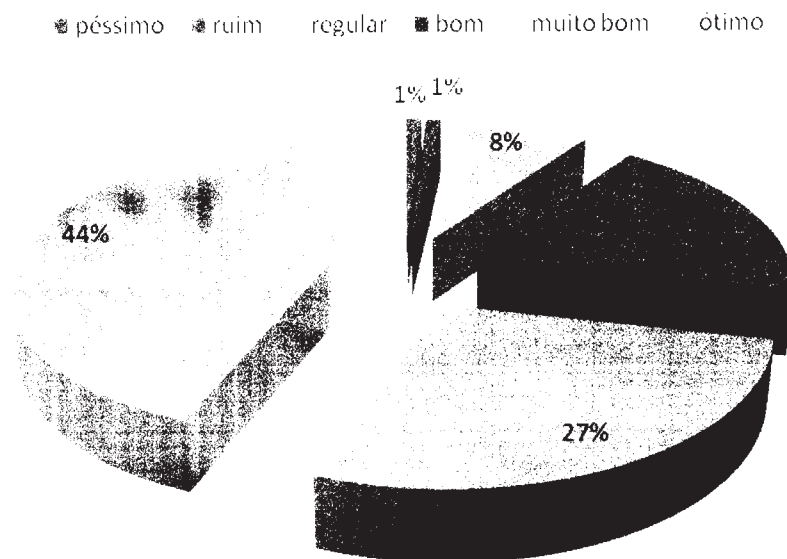
Quanto à infraestrutura dos estabelecimentos, a rede de ensino infantil do município possui prédios próprios, com rede de água, energia elétrica, esgoto e coleta de lixo; todos os estabelecimentos possuem áreas livres, playgrounds, refeitórios e dormitórios adequados, além de equipamentos didáticos e eletrônicos suficientes, telefones, e contam com computadores e fotocopiadoras. E também há um novo prédio de creche que está sendo construído no Jardim São Francisco. A merenda escolar do município, de excelente qualidade, atende as necessidades nutricionais das crianças e é oferecida em duas refeições por período de 4 horas, sendo que as creches oferecem 4 refeições diárias.

Ainda acrescentamos o gráfico do resultado da pesquisa realizada em maio/15 com relação às instalações físicas dos prédios dos CEIs Municipais:

7

4

## Instalações físicas da escola (prédio)



Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015

As escolas de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino de Cordeirópolis oferecem uma educação de excelente qualidade, mas segundo a pesquisa demonstrada no gráfico acima ainda faltam alguns requisitos nas instalações físicas das escolas para serem de excelência.

As instituições de Educação Infantil devem tanto oferecer espaço limpo, seguro, instalações físicas adequadas e voltadas a garantir a saúde infantil quanto se organizar como ambientes acolhedores, desafiadores e inclusivos, plenos de interações, explorações e descobertas partilhadas com outras crianças e com o professor.

Portanto uma política de educação para a criança de 0 A 5 anos compreende a concretização da Educação Infantil como segmento de ensino, rompendo-se com ideários pedagógicos naturalizantes, ou seja, afirmando-se a constituição histórica cultural do desenvolvimento infantil a pressupor o ato de ensinar e a valorização da formação e do trabalho docente na educação infantil. Para tanto, há que se ter como meta fundamental e principal para os próximos dez anos.

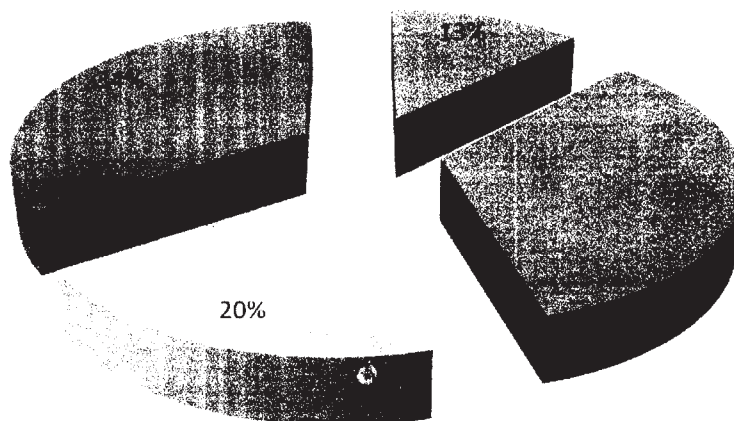
7

4

## 1.2 DADOS ESTATÍSTICOS

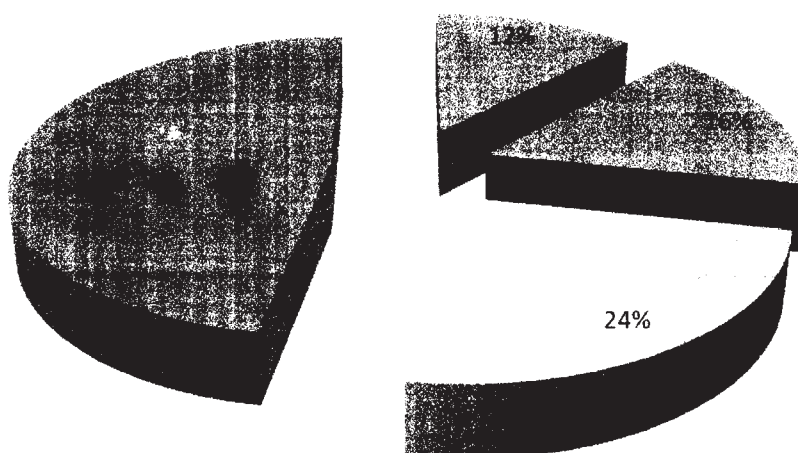
### • Há quanto tempo mora em Cordeirópolis? Mãe / anos

■ Até 5   ■ 5 a 10   ■ 10 a 20   ■ mais de 20



### Há quanto tempo mora em Cordeirópolis? Pai / Anos

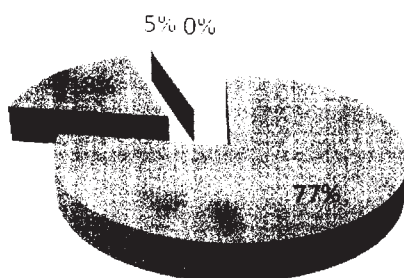
■ Até 5   ■ 5 a 10   ■ 10 a 20   ■ mais de 20



Handwritten signature or initials.

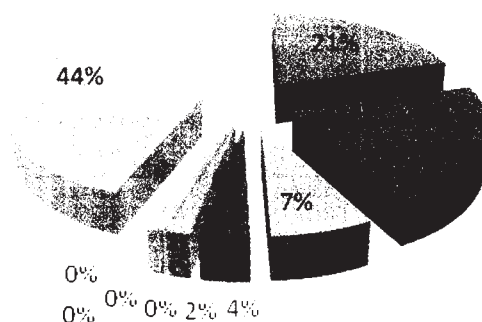
## Número de pessoas que moram na casa:

2 a 4 4 a 7 7 a 10 mais de 10



## Quantas estudam em:

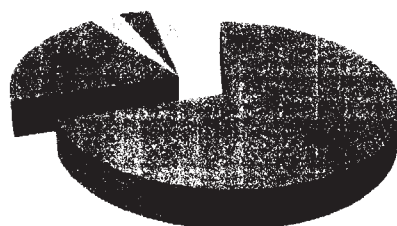
Creche Pré-escola Ens.Fund(1º-5º) Ens.Fund(6º-9º) Ens. Médio  
EJA Superior PI - Fund. I PI - Ens. Médio Ed. Especial



## Quantas ficaram sem vaga no ano de 2014, isto é, ficaram em lista de espera em:

Creche(0-3) Pré-escola(4-5) Ens.Fund(1º-5º) Ens.Fund(6º-9º)  
Ed. Especial Ens. Médio EJA Superior  
PI - Fund. I PI - Ens. Médio Não ficou

4% 3% 0% 0% 3% 0% 0%  
0% 0% 0% 0%



74

### **1.3 METAS E ESTRATÉGIAS**

#### **Meta 1:**

***Universalizar, até 2020, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) à 5(cinco) anos de idade e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil em creches de forma a atender a 50 % (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos, em período integral/parcial, opcional à família de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade.***

#### **Estratégias:**

**1.1** Manter o atendimento parcial e integral das crianças de 0 a 3 anos e adotar, até o final da década, progressivamente, o atendimento a todas as crianças de 4 a 5 anos, garantindo padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda.

**1.2** Expandir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de São Paulo e os respectivos Municípios, a rede pública municipal de educação infantil.

**1.3** Preservar, em regime de colaboração com a União e os municípios, as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

**1.4** Construir Escolas de educação Infantil (CEIs) à faixa etária de 0 à 5 anos de idade nas regiões do município, de acordo com as necessidades da demanda.

**1.5** Realizar obras de ampliação e/ou reforma nas escolas de educação Infantil (CEIs) que precisarem se adequar aos padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil, no que se refere a:

- a)** espaço interno, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
- b)** instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças;



- c)** instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d)** ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- e)** arborização;
- f)** garantir acessibilidade de acordo com a legislação vigente.

**1.6** Criar instrumentos que implementem a valorização dos Profissionais da Educação, bem como, elaborar e manter atualizados seus Planos de Carreira.

- Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo e reflexão desenvolvidas por oferta de curso de capacitação, sob coordenação de órgãos competentes.

**1.7** Estabelecer parâmetros que visem à qualidade do ensino realizado pelo Município, apoiados na construção de competências e habilidades dos alunos, nas respectivas modalidades de ensino.

- Realização de estudo sobre a proporção adulto-criança e espaço físico das escolas de educação Infantil. 0 à 5 anos. Conforme documento DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil), 2013, p.91.
- Manter o estabelecimento dos módulos de funcionários necessários com relação ao número de alunos atendidos nos CEIs.

**1.8** Garantir manutenção, em caráter permanente, para atendimento das necessidades das Escolas de Educação Infantil, como pequenos reparos e emergenciais.

## **2. Educação Fundamental I**

### **2.1 DIAGNÓSTICO**

O Brasil vivencia um momento de mudanças significativas, pautadas no desenvolvimento econômico inclusivo, em mais emprego e renda aos/às trabalhadores/as, menos desigualdade e maior participação social nas decisões de governo.

Este cenário de transformação do país – ainda incompleto diante das históricas dívidas sociais – requer a máxima interação de esforços para direcionar o papel do Estado para a promoção da cidadania e do desenvolvimento com igualdade para todos/as.



Neste sentido, este PME – 2015-2025 – consubstancia-se, neste contexto, com a compreensão de que a educação cumpre papel estratégico nas transformações da sociedade, desde que desenvolvida numa lógica libertária, democrática, de amplo acesso e de respeito à pluralidade de ideias e às diferenças, ou seja, garantindo o direito à educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade socialmente referenciada.

A elaboração de um plano de educação decenal requer, além da definição do conceito de qualidade a perseguir, a mensuração da efetiva demanda socioeducacional sobre a qual as políticas públicas deverão se pautar ao longo da década.

Deste modo, o art. 9º da Lei nº 9.394, de 1996 (LDB) aponta a competência do PNE:

A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O PDE, por sua vez, provém do preceito do Art. 10, inciso III, da LDB, expresso da seguinte forma:

Os Estados incumbir-se-ão de:

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios.

Fixa-se desta forma os objetivos que norteiam o Plano Decenal de Educação:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;



- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Sobre o **financiamento**, os planos decenais de educação devem orientar as leis orçamentárias dos poderes executivos e não o contrário, como ocorre de praxe. Assim, para que os planos alcancem suas metas é preciso assegurar recursos financeiros na medida efetivamente necessária, invertendo a lógica atual, que condiciona o investimento na educação às limitações das verbas disponíveis “no caixa” dos governos.

Nesse sentido, a instituição do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), conceito previsto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Art. 4º, IX da LDB) para apontar os investimentos necessários em cada etapa e modalidade de ensino, torna-se primordial para orientar os orçamentos públicos diante das metas dos planos educacionais. É essencial e factível que o CAQ/Cordeirópolis seja calculado e implementado, devendo sua concepção pautar-se no Parecer CNE/CEB nº 8/2010, do Conselho Nacional de Educação, considerando as especificidades do município de Cordeirópolis.

A qualidade da educação municipal tem apresentado melhoras mediante as avaliações aplicadas desde 2005, através da Prova Brasil. No Quadro 3 há o comparativo do IDEB observado desde 2005, tanto no município de Cordeirópolis quanto no país, quando as avaliações da Prova Brasil começaram a acontecer e no Quadro 4, as médias obtidas e as metas projetadas de acordo com esta realidade educacional.

Observam-se os índices conforme quadros a seguir:



### Quadro 3 - IDEB observado a partir de 2005 e metas até 2015 - Cordeirópolis

| Esfera         | IDEB Observado |      |      |      | Meta |      |
|----------------|----------------|------|------|------|------|------|
|                | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 |
| IDEB Brasil    | 3.8            | 4.2  | 4.6  | 5    | 4.7  | 5.0  |
| IDEB Estado    | 4.5            | 4.7  | 5.4  | 5.6  | 5.5  | 5.8  |
| IDEB Município | 4.7            | 5.4  | 5.9  | 5.7  | 5.7  | 6.0  |

Fonte: <http://pdeinterativo.mec.gov.br/pddeinterativo>

### Quadro 4 - IDEB observado a partir de 2005 e metas até 2021 - Cordeirópolis

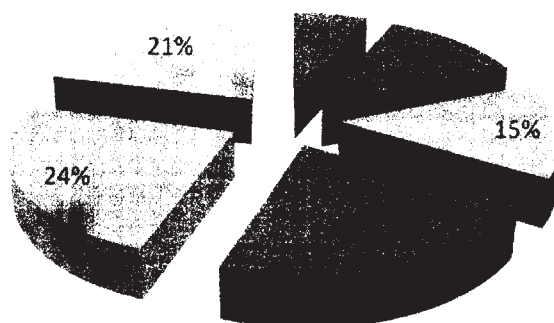
| Município            | Ideb Observado |            |            |            |            | Metas Projetadas |            |            |            |            |            |            |            |
|----------------------|----------------|------------|------------|------------|------------|------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                      | 2005           | 2007       | 2009       | 2011       | 2013       | 2007             | 2009       | 2011       | 2013       | 2015       | 2017       | 2019       | 2021       |
| <b>CORDEIROPOLIS</b> | <b>4.7</b>     | <b>5.4</b> | <b>5.9</b> | <b>5.7</b> | <b>6.2</b> | <b>4.8</b>       | <b>5.1</b> | <b>5.5</b> | <b>5.7</b> | <b>6.0</b> | <b>6.2</b> | <b>6.5</b> | <b>6.7</b> |

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/>

Sobre a qualidade física das escolas, em maio de 2015, aplicou-se um questionário para os pais dos alunos com o objetivo de avaliar a qualidade das instalações físicas das escolas da Rede Pública de Ensino de Cordeirópolis. Após consulta à comunidade escolar observaram-se resultados que demonstram que os serviços de manutenção e conservação têm sido insuficientes, com 33% das escolas com necessidade de reparos moderada ou grande. A análise dos resultados apresentados aparece no gráfico a seguir:

### Instalações físicas da Escola (Prédio)

■ péssimo ■ ruim ■ regular ■ bom ■ muito bom ■ ótimo



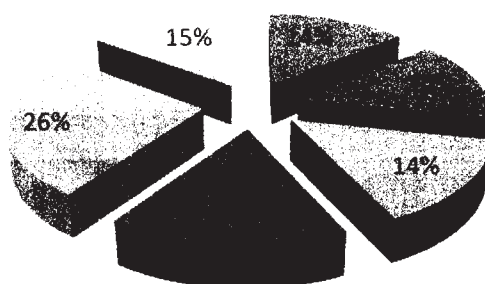
Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015

39  
4

A maioria das escolas públicas de Cordeirópolis não conta ainda com instalações físicas adequadas ao atendimento de pessoas com deficiência, comprometendo a integridade física da comunidade escolar. Na pesquisa realizada, 42% afirmaram que tais adaptações físicas encontram-se aquém do ideal, sendo inexistentes ou ineficazes em três unidades escolares, estando inacabadas em uma delas. O gráfico a seguir mostra a avaliação da comunidade escolar:

### Instalações físicas adaptadas para portador de deficiência

● péssimo    ■ ruim    regular    ■ bom    < muito bom    ótimo



*Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015.*

Pode-se afirmar que faltam escolas, sobretudo de Educação Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I), Ensino Fundamental Integral (Ciclo II), Ensino Médio integrado à Educação Profissional e à EJA integrada à Educação Profissional. As escolas existentes ainda carecem de reestruturação para dispor de melhores condições de aprendizagem aos estudantes e de trabalho aos educadores, sobretudo na perspectiva da expansão da escola de tempo integral.

A escola de tempo integral ainda requer novos olhares e investimentos para que a qualidade educacional não seja comprometida.

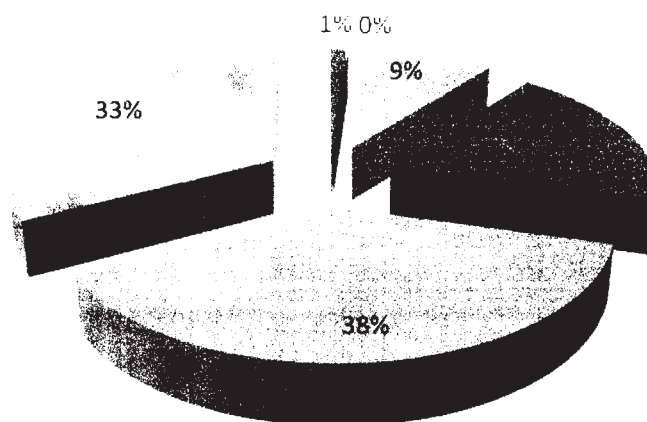
O gráfico abaixo mostra o alunado atendido nas escolas municipais que frequentam o ensino integral e avalia a qualidade do estudo oferecido.

7

2

## Avaliação do Período Integral Fundamental I

ruim regular bom muito bom ótimo n. aval



*Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015.*

As avaliações apresentam um bom grau de satisfação, porém aparecem em quase 70% das respostas à necessidade de melhorias no espaço físico e recursos humanos para possibilitar melhores condições de aprendizagem aos estudantes e de trabalho aos educadores, visto que em quatro unidades escolares, as atividades relativas à educação integral são adaptadas em espaços externos ao ambiente escolar, funcionando parcialmente em Centros de Lazer e/ou praças e ambientes públicos, com déficit de docentes.

Atualmente, a Educação Integral está presente em todas as Unidades Escolares do Ensino Fundamental (Ciclo I). Como se vê na tabela abaixo, parte da Meta 6 (50% dos estabelecimentos ofertando educação Integral) ainda não está sendo alcançada nas escolas Amália e Nazareth; faz-se necessário a ampliação das matrículas nos limites – humanos, financeiros, logísticos e de natureza físico-estrutural – da Secretaria de Educação de Cordeirópolis e dos aportes financeiros federais, visto que parte das atividades diferenciadas ofertadas no PI são custeadas pelo Programa Mais Educação (PDDE Integral).

97

| Alunos no Período Integral por escola |            |            |            |            |            |             | Total<br>alunos | %<br>PI/<br>escola |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|-----------------|--------------------|
| Escolas                               | 1º.<br>ano | 2º.<br>ano | 3º.<br>ano | 4º.<br>ano | 5º.<br>ano | Total<br>PI |                 |                    |
| Amália                                | 20         | 25         | 25         | 10         | 0          | 80          | 380             | 21%                |
| Levy                                  | 24         | 17         | 24         | 25         | 23         | 113         | 113             | 100%               |
| Geraldo                               | 14         | 12         | 14         | 22         | 09         | 71          | 255             | 27%                |
| Jorge                                 | 10         | 17         | 16         | 18         | 17         | 78          | 78              | 100%               |
| Mª. Ap                                | 48         | 21         | 25         | 29         | 24         | 147         | 231             | 63%                |
| Nazareth                              | 25         | 21         | 26         | 21         | 0          | 93          | 488             | 19%                |

Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015.

A taxa de distorção idade-série indica o percentual de estudantes com idade superior à recomendada, em cada nível de ensino. A defasagem de dois anos ou mais é considerada um grave problema para a rede de ensino, pois pode acabar motivando a interrupção de percurso escolar (evasão). Neste sentido, faz-se necessário rever as políticas pedagógicas e de abordagem do problema no município.

O Quadro 1 (pag. 43 ) demonstra que a reprovação está alta nos 3ºs anos, atingindo 11,92% do alunado e nos 4ºs anos, com índice de 7,30% dos alunos deste ano.

O quadro 2 (pag. 44 ) indica com clareza as principais incidências do fenômeno distorção idade-série no Ensino Fundamental, explicitado na tabela do SIMEC em relação aos mesmos dados, fazendo um paralelo com o apresentado nos dados escolares no ano de 2012.

| Ano referência: 2012 |                    |              |
|----------------------|--------------------|--------------|
| Esfera               | Ensino Fundamental | Ensino Médio |
| Brasil               | 22                 | 31.1         |
| Estado               | 7.8                | 16.3         |
| Município            | 10.4               | 12.6         |

Fonte: <http://pdeinterativo.mec.gov.br/pddeinterativo>

**2.2 Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda população de 06 (seis) a 10 (dez) anos, nas escolas municipais, garantindo que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

**DIAGNÓSTICO**

O Ensino Fundamental é uma etapa da Educação Básica de grande importância para a formação de indivíduos na perspectiva da educação integral. É composta de duas fases: anos iniciais (1º ao 5º ano), cuja responsabilidade é na maioria ofertada pelo município, tendo uma escola particular e, nos anos finais (6º ao 9º ano) uma escola particular, que inclui todo o Ensino Fundamental e Médio, além de duas escolas estaduais, que oferecem Ensino fundamental (Ciclo II) e Ensino Médio, uma escola de Ensino Médio, em período integral.

Os principais objetivos da presente meta consistem em garantir o acesso universal dos estudantes de 06 a 14 anos ao Ensino Fundamental, em reduzir a defasagem idade/série, em garantir a permanência e as aprendizagens de todos na escola e ampliar, consideravelmente, as matrículas em tempo integral, dentro da concepção emancipatória de educação integral.

Esses dados apontam para a necessidade do fortalecimento de Políticas Públicas que garantam a aprendizagem de todos os estudantes, bem como sua permanência e a progressão nos estudos.

**Quadro 1 – Dados de desempenho escolar dos estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, ano letivo 2014.**

| <b>MOVIMENTO</b>  | <b>1º Ano</b> | <b>2º Ano</b> | <b>3º Ano</b> | <b>4º Ano</b> | <b>5º Ano</b> | <b>Total</b> |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|
| Matrícula inicial | <b>316</b>    | <b>276</b>    | <b>360</b>    | <b>362</b>    | <b>296</b>    | <b>1610</b>  |
| Admitidos         | <b>25</b>     | <b>33</b>     | <b>43</b>     | <b>33</b>     | <b>21</b>     | <b>128</b>   |
| Transferidos      | <b>43</b>     | <b>30</b>     | <b>49</b>     | <b>46</b>     | <b>26</b>     | <b>194</b>   |
| Evadidos          | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>      | <b>0</b>     |
| Matrícula final   | <b>303</b>    | <b>276</b>    | <b>345</b>    | <b>346</b>    | <b>293</b>    | <b>1563</b>  |
| Aprovados         | <b>291</b>    | <b>253</b>    | <b>312</b>    | <b>324</b>    | <b>284</b>    | <b>1464</b>  |
| Reprovados        | <b>12</b>     | <b>23</b>     | <b>33</b>     | <b>22</b>     | <b>09</b>     | <b>99</b>    |

Fonte: Pesquisa Dados da Escola 2015.

O quadro 1 mostra o quantitativo de matrículas do 1º ao 5º ano. Observa-se um aumento progressivo no número de matrículas do 1º ao 3º ano, com diminuição no 2º ano enquanto que, do 4º para o 5º ano, há uma regressão

nesse quantitativo, o que pode demonstrar a retenção de diversos estudantes no fim do Bloco Inicial de Alfabetização (BIA).

A reprovação dos estudantes nos anos iniciais é preocupante. Anualmente, são reprovados 8,33% do alunado no 2º ano, 9,56% dos estudantes matriculados no 3º ano e 6,35% dos estudantes de 4º ano, respectivamente, resultando em 78 (setenta e oito reprovações). Além disso, o elevado índice de reprovação nos 2ºs e 3ºs anos indica a necessidade do fortalecimento das políticas públicas que atuem desde o início do Ensino Fundamental.

Análise do aproveitamento dos alunos apresenta percentual dentro da média brasileira, em 2012.

| Ensino Fundamental   |           |            |  |
|----------------------|-----------|------------|--|
| Ano referência: 2012 |           |            |  |
| Esfera               | Aprovação | Reprovação |  |
| Brasil               | 88.2      | 9.1        |  |
| Estado               | 94.8      | 4.3        |  |
| Município            | 94        | 5.1        |  |

Fonte: <http://pdeinterativo.mec.gov.br/pddeinterativo>

As informações sobre o rendimento dos estudantes servem não apenas para avaliar o desempenho individual discente, mas também para verificar a eficiência da rede de ensino, que ainda mantém taxas de distorção idade-série em alguns anos, especialmente nos 4ºs e 5ºs anos, consequência de transferências oriundas de outros municípios e Estados, também como defasagens e dificuldades específicas de aprendizagem, oriundas do final do ciclo de alfabetização, além da consistente oferta de formação continuada. Esta realidade do município de Cordeirópolis verifica-se no quadro abaixo:

7

97

**Quadro 2 – Defasagem idade-série no ensino fundamental de Cordeirópolis (ano 2014)**

| <b>Ano</b>     | <b>Matrícula Final (A)</b> | <b>Até 08 anos</b> | <b>Até 09 anos</b> | <b>Até 10 anos</b> | <b>Até 11 anos</b> | <b>Até 12 anos</b> | <b>+ de 12 anos</b> | <b>Total de alunos com idade superior à série respectiva (B)</b> | <b>Taxa de Distorção (B/A) x 100</b> |
|----------------|----------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1º. Ano</b> | 303                        | 02                 |                    |                    |                    |                    |                     | 02                                                               | 0,66%                                |
| <b>2º. Ano</b> | 276                        |                    | 07                 | 02                 |                    |                    |                     | 09                                                               | 3,26%                                |
| <b>3º. Ano</b> | 345                        |                    |                    | 16                 | 03                 | 02                 | 02                  | 23                                                               | 6,66%                                |
| <b>4º. Ano</b> | 346                        |                    |                    |                    | 19                 | 06                 | 03                  | 28                                                               | 8,09%                                |
| <b>5º. Ano</b> | 293                        |                    |                    |                    |                    | 14                 | 02                  | 16                                                               | 5,46%                                |
| <b>Total</b>   | 1563                       | 02                 | 07                 | 18                 | 22                 | 22                 | 07                  | 78                                                               | 4,99%                                |

Fonte: Pesquisa Dados da Escola 2015.

**Estratégias:**

**2.1** Reelaborar até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste plano, a Matriz Curricular Municipal em cumprimento da base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

**2.2** Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível às dimensões físicas, estabelecendo o número de estudantes por sala, de acordo com o estabelecido pela Conae 2010.

**2.3** Elaboração e implantação de planejamento estratégico para construção e reforma de unidades escolares, conforme levantamento das necessidades de cada Unidade Escolar do Ensino Fundamental, para garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias

adequadas e acessibilidade, assegurando um processo de modernização tecnológica nas unidades escolares.

**2.4** Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos de infraestruturas nele definidos e após parecer do Conselho Municipal de Educação.

**2.5** Implantar estratégias de acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais sejam elas transitórias ou não, estabelecendo o número de estudantes por sala, de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, garantindo profissional qualificado para atendimento nas Salas de Recursos, bem como nas inclusões nas salas regulares.

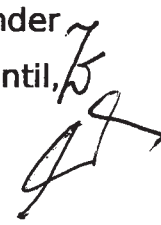
**2.6** Constituir políticas públicas específicas para os anos 1º, 2º e 3º do Ensino Fundamental (Ciclo I), garantindo a alfabetização até o final do 3º ano. Priorizar a recuperação de conteúdos com professor específico e definir um núcleo de professores alfabetizadores que atuem nas classes iniciais de alfabetização.

**2.7** Fortalecer, em articulação com os órgãos da rede de proteção social, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental, priorizando as populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade, especialmente com apoio do CRAS e CREAS, órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Saúde.

**2.8** Implantar laboratórios de informática, bem como reestruturar os existentes em todas as unidades de ensino, de forma progressiva, até que todas as escolas do Ensino Fundamental sejam atendidas, ampliando o acesso à internet, oferecendo conexão nas salas de aula e espaços administrativos, com manutenção e atualização em tempo hábil, com profissional qualificado.

**2.9** Garantir e ampliar o quadro de profissionais da Equipe de Especialistas- Psicopedagogos, Psicólogos, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais para atuarem no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, em cada Unidade Escolar para assessoria ao trabalho pedagógico, com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, garantindo, pelo menos, 01 (um) especialista de cada área por escola.

**2.10** Criar um Centro de Atendimento de Especialidades para atender clinicamente, com especialistas (Neuropediatra, Psiquiatra Infantil,



Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social), os alunos da rede municipal que apresentam defasagens de aprendizagem ocasionadas por situações que não tem origem pedagógica.

**2.11** Ampliar o quadro de profissionais, garantindo um professor da sala de recursos com o objetivo de contribuir para a superação das dificuldades de escolarização, conforme a demanda.

**2.12** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas.

**2.13** Aumentar o número de nutricionistas, conforme legislação vigente, para maior abrangência das atividades de Educação Nutricional com alunos, responsáveis e comunidade escolar.

**Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

## **DIAGNÓSTICO**

O aproveitamento dos alunos, Quadro 1 (pag. ) tem indicado, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental, a quantidade de crianças que são reclassificados ao final do ciclo de alfabetização, visto o alto índice de reprovação nos 3ºs e 4ºs anos, respectivamente 11,92% e 7,30% do alunado, sendo observado elevação nas taxas de distorção idade-série com 11,41% no 4ºs anos e 7,79% nos 3ºs anos. Houve por parte da Secretaria Municipal de Educação início de investimento na formação dos professores de 1ºs a 3ºs anos, de forma consistente, nos últimos três anos, com a participação nos Programas “Ler e Escrever” e “Pacto para Alfabetização na Idade Certa”, em convênios estadual e federal, procurando capacitar e valorizar os professores alfabetizadores, com vistas à melhoria da aprendizagem nestes anos.

Além disto, preocupa-nos a falta de política pública que garanta a permanência do professor alfabetizador nas classes iniciais, pois atualmente verifica-se que nestes anos ainda há rotatividade de profissionais sem experiência na alfabetização.

A reprovação dos estudantes nos anos iniciais é preocupante, com especial atenção ao 3ºs e 4ºs anos. Anualmente, são reprovados 11,92% e 7,30% dos estudantes matriculados nestes anos de estudo, respectivamente,



resultando em 42 (quarenta e dois) reprovações. Além disso, o elevado índice de reprovação nos 3ºs e 4ºs anos indica a necessidade do fortalecimento das políticas públicas que atuem desde o início do Ensino Fundamental, fortalecendo a formação dos professores e investindo em sua capacitação. Há escolas com salas superlotadas, com média de 28-30 alunos, dificultando um bom trabalho, especialmente nos três primeiros anos do Ensino Fundamental.

Neste sentido é urgente a necessidade de ampliação de turmas nas escolas, na proporção necessária ao atendimento da demanda.

### **Estratégias:**

**5.1** Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir alfabetização plena de todas as crianças ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

**5.2** Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional, estadual e municipal específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

**5.3** Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

**5.4** Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas significativas no que concerne ao processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

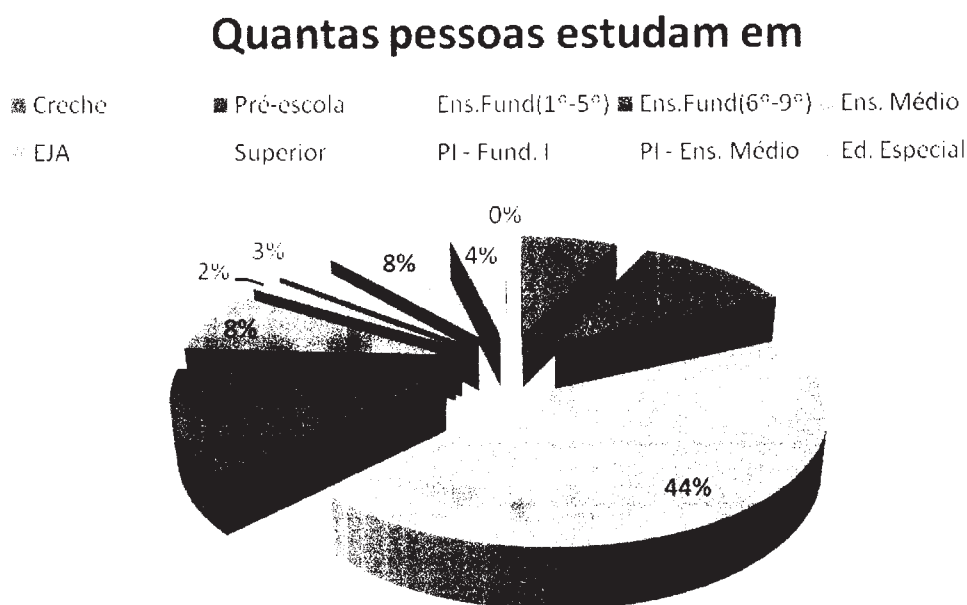
**5.5** Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal, bem como garantir a alfabetização bilíngue de pessoas surdas.



**Meta 6: Viabilizar a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) estudantes da Educação Básica, especialmente nas escolas municipais.**

## DIAGNÓSTICO

A Educação Integral em Cordeirópolis encontra-se aquém do percentual idealizado no Plano Nacional de Educação, com percentual de 8% do alunado frequentando período integral nas escolas de Ensino Fundamental (Ciclo I), conforme Pesquisa Socioeconômica realizada em abril de 2015:



*Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015.*

Pela proposta do Plano Nacional de Educação, a escola integral deve ter no mínimo 7 horas de atividades, além de infraestrutura compatível com a permanência dos estudantes em dois turnos diários, currículo que articule as áreas de conhecimento, além de profissionais com sólida formação e devidamente valorizados.

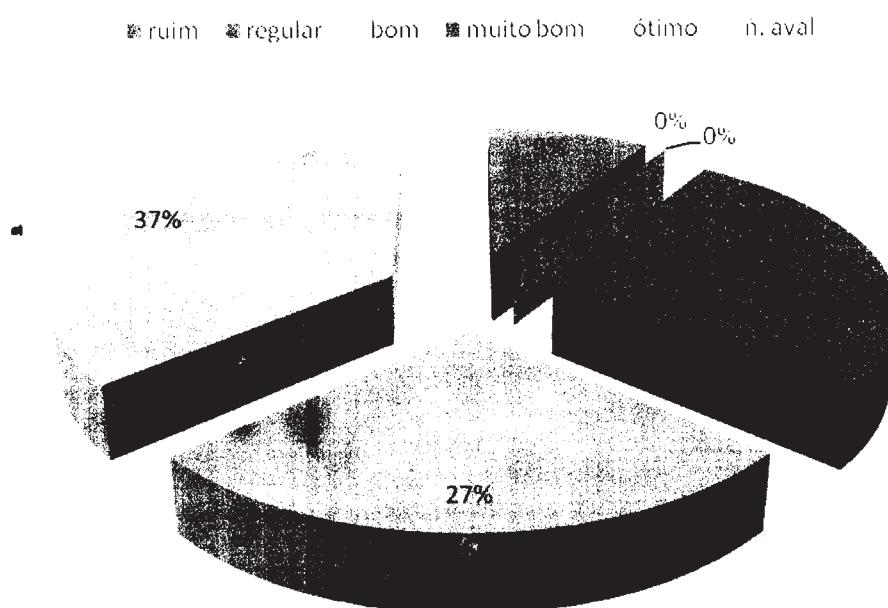
Cordeirópolis possui 12 escolas municipais, nas quais seis (06) estão os estudantes da Educação Infantil (Centro de Educação Infantil) e seis (06) alunos do Ensino Fundamental (Ciclo I); no âmbito estadual duas do Ensino Fundamental (Ciclo II) e Médio, bem como uma (01) educação integral na

*7/5/15*

modalidade média. Há duas escolas particulares, uma (01) que atende Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I) e uma (01) de Ensino Fundamental (Ciclo II) e Ensino Médio.

A avaliação dos pais em relação aos que frequentam período integral foi tabulada nos gráficos abaixo, representando parcela da educação que requer ampliação de oferta e adequação de espaços físicos e contratação de profissionais habilitados para atingir não apenas o percentual exigido, mas o patamar de qualidade educativa que se pleiteia.

### Frequentam Período Integral Creche



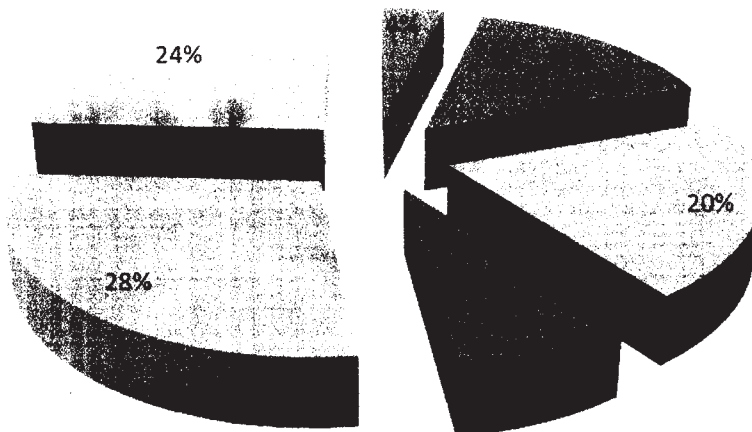
Fonte: Pesquisa socioeconômica 2015.

O gráfico acima apresenta além de percentual do alunado que frequenta período integral, a avaliação dos pais em relação a seu funcionamento. Em todas as pesquisas aparecem questões estruturais das escolas e necessidade de espaços adequados ao funcionamento do período escolar em 70% das unidades.

47

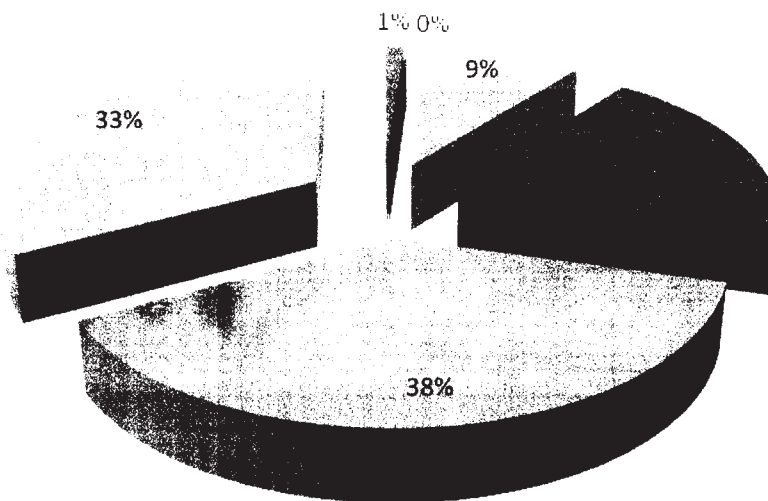
## Frequentam Período Integral Pré

ruim regular bom muito bom ótimo n. aval



## Frequentam Período Integral Fundamental I

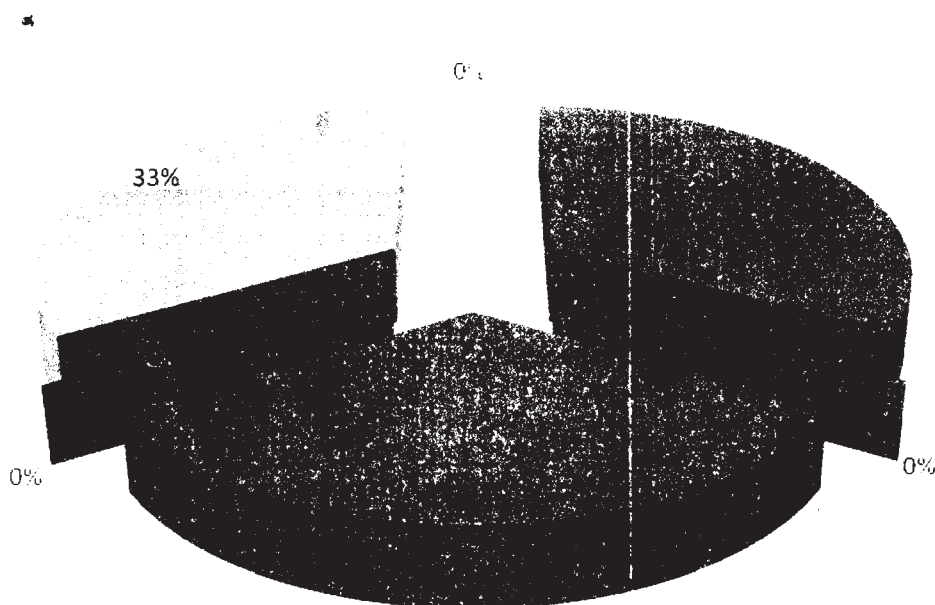
ruim regular bom muito bom ótimo n. aval



77

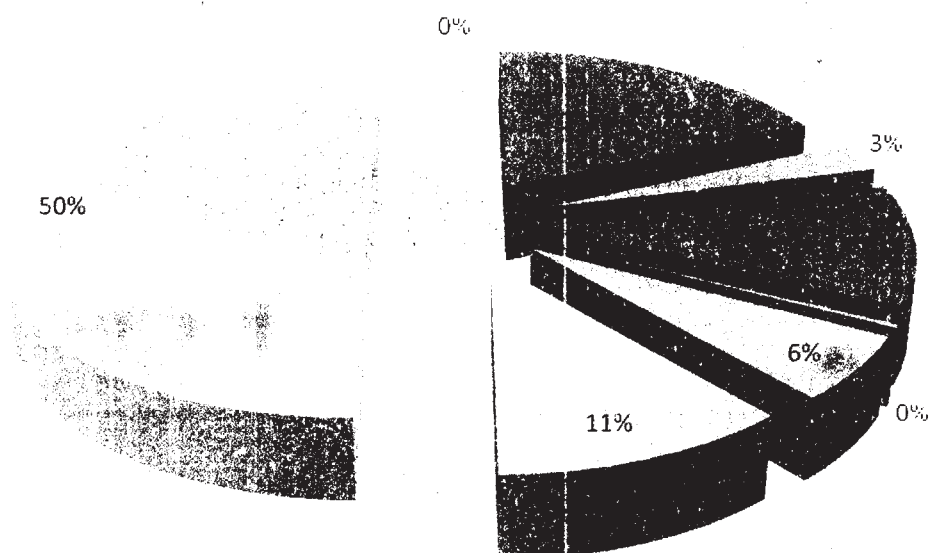
## Frequentam Período Integral - Médio

ruim regular bom muito bom ótimo n. aval



## Alunos que não frequentam o PI

Amália Levy Geraldo Jorge Maria Nazareth Total



25/9/17

Atualmente, a Educação Integral está presente em todos os estabelecimentos municipais de Ensino e há matrículas no Ensino Médio estadual. Como se vê nas tabelas a seguir, a Meta 6 (50% dos estabelecimentos ofertando educação Integral) está sendo alcançada, inclusive atendendo parte deste percentual; todavia, faz-se necessário a ampliação das matrículas nos limites – humanos, financeiros, logísticos e de natureza físico-estrutural – em duas Unidades Escolares (Amália, atende 21% do alunado e Nazareth, atende 19%) por parte da Secretaria Municipal de Educação e da manutenção dos aportes financeiros federais.

**Quadro 3 – Alunado de Cordeirópolis em escola regular e período integral (ano 2015)**

| ANO DE ESTUDO | TOTAL DE ALUNOS | PERÍODO INTEGRAL | Alunos PI % |
|---------------|-----------------|------------------|-------------|
| 1º. Ano       | 309             | 141              | 45,6%       |
| 2º. Ano       | 272             | 113              | 41,5%       |
| 3º. Ano       | 337             | 130              | 38,5%       |
| 4º. Ano       | 338             | 125              | 36,9%       |
| 5º. Ano       | 293             | 73               | 24,9%       |
| Total         | 1449            | 509              | 35,1%       |

Fonte: Pesquisa Dados da Escola 2015.

**Quadro 4 – Alunado de Cordeirópolis por escola em período integral (ano 2015)**

| ALUNOS NO PERÍODO INTEGRAL POR ESCOLA |         |         |         |         |         |          | Total alunos | % PI/escola |
|---------------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|--------------|-------------|
| ESCOLAS                               | 1º. ano | 2º. ano | 3º. ano | 4º. ano | 5º. ano | Total PI |              |             |
| Amália                                | 20      | 25      | 25      | 10      | 0       | 80       | 380          | 21%         |
| Levy                                  | 24      | 17      | 24      | 25      | 23      | 113      | 113          | 100%        |
| Geraldo                               | 14      | 12      | 14      | 22      | 09      | 71       | 255          | 27%         |
| Jorge                                 | 10      | 17      | 16      | 18      | 17      | 78       | 78           | 100%        |
| Mª. Ap                                | 48      | 21      | 25      | 29      | 24      | 147      | 231          | 63%         |
| Nazareth                              | 25      | 21      | 26      | 21      | 0       | 93       | 488          | 19%         |

Fonte: Pesquisa Dados da Escola 2015.

### Estratégias:

**6.1** Promover, com o apoio da União/Estado/Município, a oferta de Educação Básica pública integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser de no mínimo 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

*[Assinatura]*

**6.2** Construir ou reestruturar, em regime de colaboração com a União/Estado/Município, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, adequando também os recursos humanos com formação adequada para atender plenamente esta modalidade de ensino.

**6.3** Prover nas escolas de tempo integral, refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e aportes financeiros para garantir a qualidade da demanda.

**6.4** Adequar os currículos das escolas que oferecem plenamente a todos os alunos o período integral, propiciando o desenvolvimento pleno das crianças, a partir de suas interações com conhecimentos, valores, culturas, identidades, memórias, afetividades e imaginários.

**6.5** Implantar jornada ampliada para os professores que atuem nas escolas de tempo integral de forma a capacitá-los para a atuação nos variados modelos pedagógicos e de gestão adotados para o atendimento aos alunos da educação básica em tempo integral.

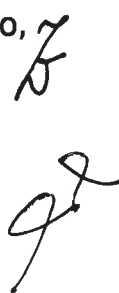
**6.6** Estimular o protagonismo dos educandos por meio de estratégias e metodologias curriculares, que integrem conhecimentos, competências e habilidades, contemplando seu desenvolvimento integral.

**6.7** Garantir a infra estrutura necessária para o atendimento da educação em tempo integral em termos de espaço, laboratórios, salas de leitura, salas de descanso, vestiários com chuveiros, equipamentos de informática e recursos didático-pedagógicos.

**6.8** Garantir ações formativas aos professores que atuam na educação integral de forma a capacitá-los para a atuação nos variados modelos pedagógicos e de gestão adotados para o atendimento aos alunos da educação básica em tempo integral.

**6.9** Viabilizar verbas através de parcerias com união, estado e município para que as escolas possam adquirir materiais específicos para atendimento dos alunos em período integral.

**6.10** Viabilizar transporte municipal adequado para visitas de campo, objetivando ampliar conhecimentos culturais.



**6.11** Criar fóruns anuais para acompanhamento da qualidade oferecida no período integral.

**Meta 7:** Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos anos finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio.

## **DIAGNÓSTICO**

Os Quadros 3 e 4 demonstram a melhoria nos índices das escolas municipais no âmbito do Ensino Fundamental (Ciclo I), refletindo o investimento público na educação e no aprimoramento da qualidade de ensino ao longo dos anos.

### **Estratégias:**

**7.1** Incentivar práticas pedagógicas significativas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, bem como o acompanhamento dos resultados nas unidades escolares em que forem aplicadas, voltada para a igualdade social.

**7.2** Universalizar, até o terceiro ano da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, garantindo a relação computador/aluno nas escolas de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

**7.3** Institucionalizar e manter programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais no âmbito municipal.

**7.4** Garantir políticas de acompanhamento e monitoramento do fluxo e desempenho escolar, obtidos pelas avaliações externas.

**7.5** Estabelecer ações efetivas, especificamente, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.



**7.6** Adequar e reestruturar as unidades escolares com aportes físicos, humanos para efetivar a aprendizagem significativa, garantindo as metas almejadas.

**7.7** Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar que favoreçam aprendizagens significativas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência.

**7.8** Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, com adequação curricular quando necessário.

**7.9** Reestruturar o projeto político-pedagógico das unidades de ensino, assegurando a autonomia das escolas na sua elaboração, assim como a gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar com assessoria técnica especializada.

**7.10** Melhorar nas condições de trabalho, formação e desenvolvimento profissional de todos aqueles que atuam na educação.

**7.11** Promover e estimular a formação inicial e continuada de todos os professores, coordenadores, equipe gestora e especialistas, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas significativas no que concerne ao processo de ensino, de aprendizagem e de avaliação, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* e ações de formação continuada para estes profissionais.

**7.12** Participar de pactuação interfederativa que estabeleça e implante, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano dos ensinos fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

**7.13** Prover, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar para as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições



educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

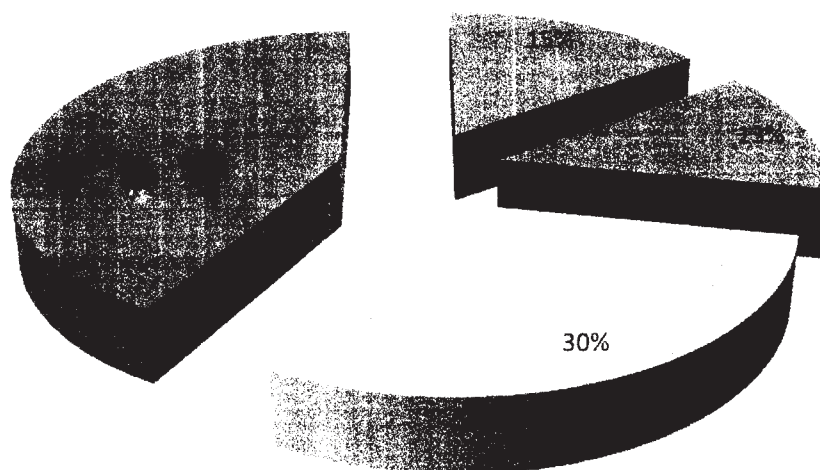
**7.14** Promover a articulação de ações com outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**7.15** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

## 2.3 DADOS ESTATÍSTICOS

### Tempo que o Pai mora em Cordeirópolis

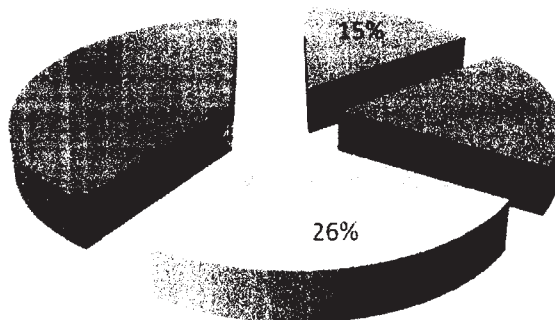
até 5    5 a 10    10 a 20    mais 20



*Handwritten signature*

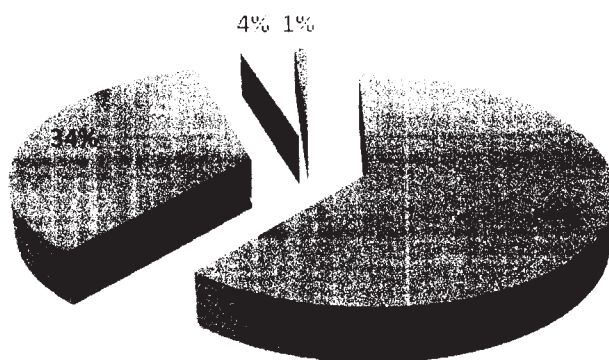
## Tempo que a Mãe mora em Cordeirópolis

até 5 5 a 10 10 a 20 mais 20



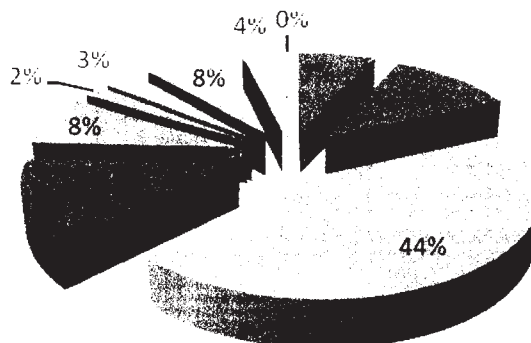
## Número de pessoas que moram na casa

2 a 4 4 a 7 7 a 10 mais 10



## Quantas pessoas estudam em

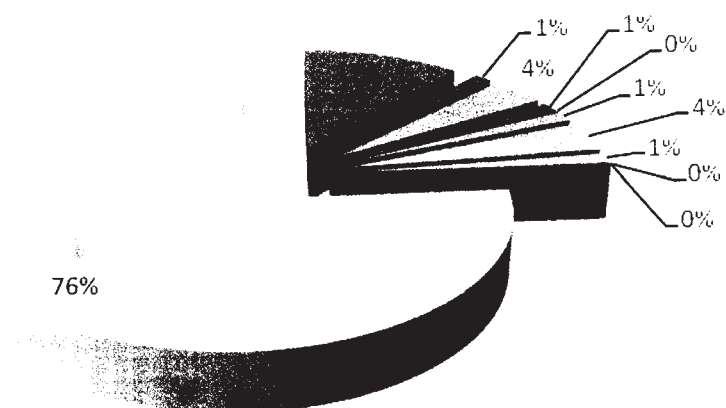
Creche EJA Pré-escola Superior Ens.Fund(1º-5º) PI - Fund. I Ens.Fund(6º-9º) PI - Ens. Médio Ens. Médio Ed. Especial



2579

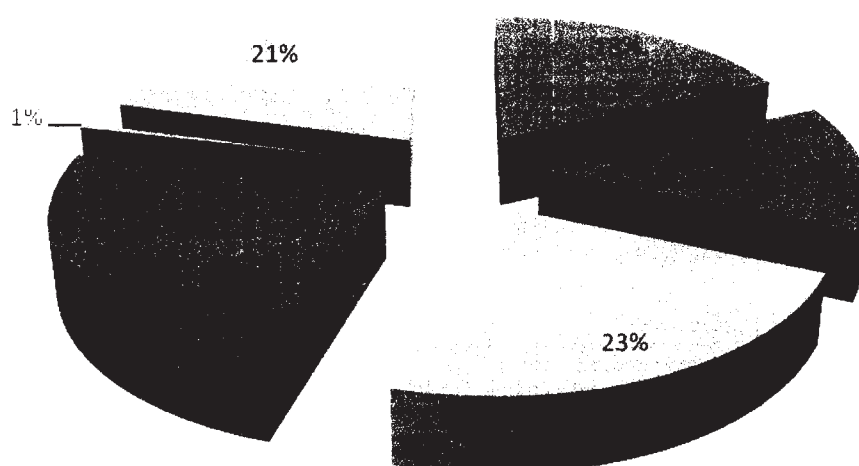
## Quantas ficaram sem vaga em 2014, isto é, em lista de espera

■ Creche(0-3)   ■ Pré-escola(4-5)   ■ Ens.Fund(1º-5º)   ■ Ens.Fund(6º-9º)  
 ■ Ed. Especial   ■ Ens. Médio   ■ EJA   ■ Superior  
 ■ PI - Fund. I   ■ PI - Ens. Médio   ■ Não ficou



## Quantas querem retornar aos estudos e qual interesse

■ Ens. Md   ■ EJA   ■ Super   ■ Técn   ■ PI - EM   ■ n resp



72

### 3. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II

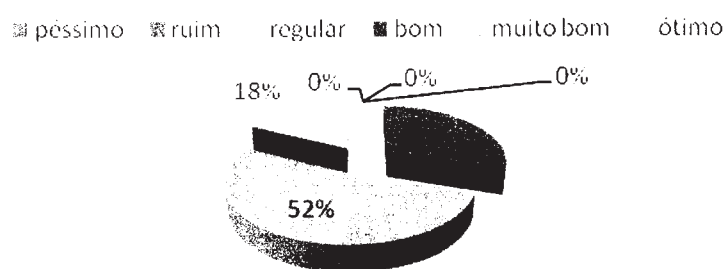
#### 3.1 DIAGNÓSTICO

A meta de universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos já é cumprida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, o grande entrave no tocante às escolas estaduais que atendem esta faixa etária é conseguir garantir que o aluno frequente todos os anos do referido ensino com qualidade de acesso e permanência, o que garantiria um número cada vez menor de evadidos e retidos em cada ano pelos mais variados motivos, como dificuldades de aprendizado, ausências, desmotivação e etc. Assim pensamos que uma escola de qualidade tem que conhecer seu aluno, oferecer reforço escolar para os que apresentam dificuldades, oferecer um ambiente saudável, acolhedor e principalmente que possa satisfazê-lo em sua ânsia pela tecnologia, as novas mídias, o acesso rápido e fácil à informação transformando tudo isso em conhecimento, aproveitando as facilidades do mundo moderno de maneira crítica, humana e inovadora.

Ressaltamos que a parceria com as prefeituras e demais escolas que atendem aos anos iniciais de Ensino Fundamental é muito importante para o sucesso desta empreitada rumo à qualidade da educação dos anos finais.

Observamos no gráfico abaixo relativo às opiniões quanto ao Ensino Fundamental II em 2015 que a confiança das famílias e dos alunos na escola não diminuiu, pelo contrário a ideia de que a escola prepara os alunos para o futuro está reforçada pela classificação entre ótimo, muito bom e bom, o que nos permite acreditar que a escola está no caminho certo rumo ao atendimento da meta proposta.

#### A escola prepara os alunos para o futuro

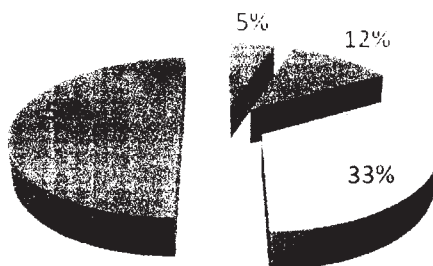


79

### 3.2 DADOS ESTATÍSTICOS

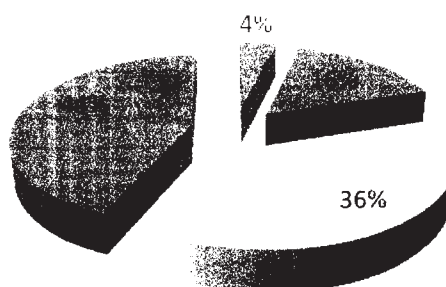
#### Há quanto tempo o Pai mora em Cordeirópolis

até 5 5 a 10 10 a 20 mais 20



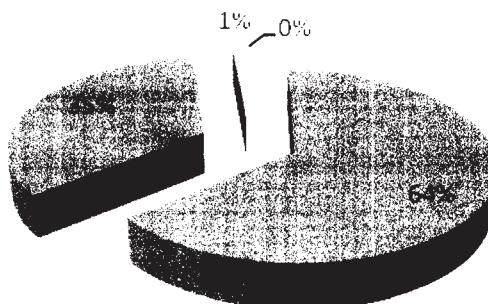
#### Há quanto tempo a Mãe mora em Cordeirópolis

até 5 5 a 10 10 a 20 mais 20



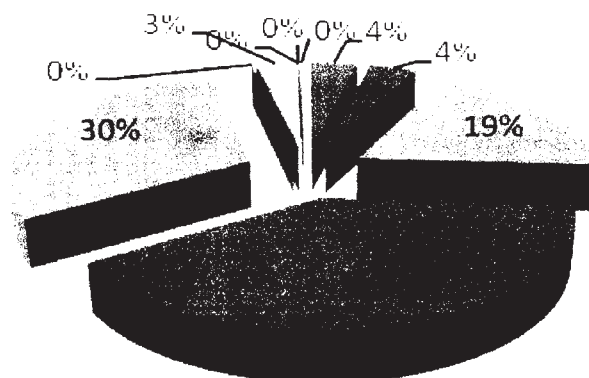
#### Número de pessoas que moram na casa

2 a 4 4 a 7 7 a 10 mais 10



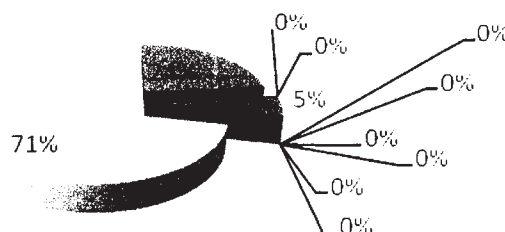
## Quantas estudam

Creche  
 EJA  
 Pré-escola  
 Superior  
 Ens.Fund(1º-5º)  
 PI - Fund. I  
 Ens.Fund(6º-9º)  
 PI - Ens. Médio  
 Ens. Médio  
 Ed. Especial



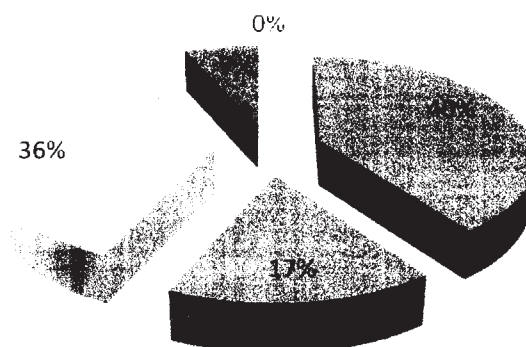
## Quantas ficaram sem vaga, isto é, em lista de espera

Creche(0-3)  
 Ed. Especial  
 PI - Fund. I  
 Pré-escola(4-5)  
 Ens. Médio  
 PI - Ens. Médio  
 Ens.Fund(1º-5º)  
 EJA  
 Não ficou  
 Ens.Fund(6º-9º)  
 Superior



## Quantas querem retornar aos estudos

Ens. Md  
 EJA  
 Super  
 Técn  
 PI - EM



7  
 42

### **3.3 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental (ciclo II) de 9 (nove) anos para toda a população de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

#### **Estratégias:**

**2.1** Desenvolver, em articulação e colaboração com o Estado e Município, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste plano, atividades de apoio ao cumprimento da base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

**2.2** Coordenar o alinhamento entre as redes públicas estaduais e municipais em relação aos currículos, principalmente na articulação da passagem do 5º ao 6º ano, assegurando aos alunos um percurso escolar harmonioso.

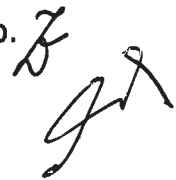
**2.3** Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental, inclusive no que se refere à frequência irregular e à evasão, para garantir a conclusão dessa etapa de ensino.

**2.4** Fortalecer, em colaboração com união, estado e município, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda.

**2.5** Criar e fortalecer, em colaboração com o estado e município, os mecanismos de acompanhamento e monitoramento das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos(as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

**2.6** Promover, em regime de colaboração com o estado e município, a chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

**2.7** Disciplinar, no âmbito dos Sistemas de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.



**2.8** Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se fortaleçam como polos de criação e difusão cultural.

**2.9** Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

**2.10** Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

**Meta 6: Garantir educação integral em todos os níveis e modalidades de ensino e, assegurar educação em tempo integral, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, a pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) na educação básica.**

**Estratégias:**

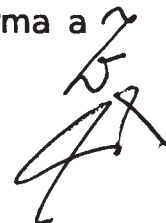
**6.1** Garantir educação integral a todos os alunos da educação básica, promovendo a elaboração de currículo que amplie as oportunidades formativas, propiciando o desenvolvimento pleno das crianças, adolescentes e jovens, a partir de suas interações com conhecimentos, valores, culturas, identidades, memórias, afetividades e imaginários.

**6.2** Estimular o protagonismo dos educandos por meio de estratégias e metodologias curriculares, que integrem conhecimentos, competências e habilidades, contemplando seu desenvolvimento integral.

**6.3** Garantir a consonância entre as políticas de educação integral e o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar, orientando-se pelos princípios democráticos e participativos.

**6.4** Fomentar estratégias e metodologias de aprendizagem que aproximem a escola da comunidade, permitindo ao aluno conhecer e explorar o contexto no qual está inserido, aumentando o entendimento da escola como referência significativa na formação integral dos jovens.

**6.5** Fortalecer estratégias de fixação dos docentes nas escolas de forma a estimular a continuidade dos programas de Educação Integral.



**6.6** Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento da educação em tempo integral em termos de espaço, laboratórios, salas de leitura, equipamentos de informática e recursos didáticopedagógicos.

**6.7** Estimular, em regime de colaboração, apropriação dos espaços e equipamentos públicos e privados, articulando ações entre as escolas e esses diferentes espaços educativos de forma a viabilizar a extensão do tempo de permanência do aluno em atividades correlacionadas ao currículo.

**6.8** Garantir ações formativas aos professores que atuam em jornada ampliada de forma a capacitá-los para a atuação nos variados modelos pedagógicos e de gestão adotados para o atendimento aos alunos da educação básica em tempo integral.

**6.9** Fomentar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que a permanência dos alunos em tempo integral na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

**6.10** Oferecer a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

**META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para a Rede Pública Estadual para o IDEB:**

**Meta 7:** Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

| IDEB                                | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do ensino fundamental | 4,6  | 4,9  | 5,2  | 5,5  | 5,7  | 6,0  |
| Anos finais do ensino fundamental   | 3,9  | 4,4  | 4,7  | 5,0  | 5,2  | 5,5  |
| Ensino médio                        | 3,7  | 3,9  | 4,3  | 4,7  | 5,0  | 5,2  |



**Estratégias:**

**7.1** Participar de pactuação Inter federativa que estabeleça e implante, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos(as) alunos(as) para cada ano dos ensinos fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

**7.2** Assegurar que:

**a)** no quinto ano de vigência do PEE (Plano Estadual de Educação), pelo menos 70% (setenta por cento) dos(as) alunos(as) do Ensino Fundamental (ciclo II) e Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

**b)** no último ano de vigência do PEE, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental (ciclo II) e médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

**7.3** Participar, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para a elaboração de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de Ensino.

**7.4** Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos(as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

**7.5** Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública estadual e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio



escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

**7.6** Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

**7.7** Orientar as políticas das redes públicas e sistemas de Ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do PEE, as diferenças entre as médias dos índices dos Municípios.

**7.8** Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas nacional e estadual de avaliação da educação básica, relativos às escolas do sistema estadual, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

**7.9** Incentivar o desenvolvimento, selecionar, e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental (ciclo II) e Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

**7.10** Garantir, a todas as escolas públicas estaduais, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

**7.11** Prover, em regime de colaboração com a União, Estado e município, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar para as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas e/ou salas de leitura nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.



**7.12** Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

**7.13** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**7.14** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

**7.15** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

**7.16** Promover a articulação de ações com outras áreas, como saúde, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral aos alunos, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**7.17** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**7.18** Fortalecer o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de Ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.



## **4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA**

### **4.1 DIAGNÓSTICO**

“Por educação de adultos entende-se o conjunto de processos de aprendizagem, formais ou não formais, graças aos quais as pessoas cujo entorno social considera adultos, desenvolvem suas capacidades, enriquecem seus conhecimentos e melhoram suas competências técnicas ou profissionais ou as reorientam a fim de atender suas próprias necessidades e as da sociedade. A educação de adultos compreende a educação não formal e toda a gama de oportunidades de educação informal e ocasional existentes em uma sociedade educativa e multicultural, na qual se reconhecem os enfoques teóricos e baseados na prática” (Artigo 3º da Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos).

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (Artigo 214). Trata-se de uma tarefa que exige uma ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

A psicologia já não sustenta a ideia de que existiria uma “idade apropriada” para aprender: se os estudos psicopedagógicos evidenciam que a educação e a aprendizagem precoces são fundamentais ao desenvolvimento emocional, social e cognitivo posterior dos indivíduos, eles mostram cada vez mais que as pessoas são plenamente capazes de seguir aprendendo em qualquer idade, ainda que a pertinência a determinados grupos socioculturais ou etários possam levar à variância em certas funções (tipos de memória, por exemplo), características e estilos cognitivos.

A tarefa da erradicação do analfabetismo exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Os déficits do atendimento no Ensino Fundamental resultaram ao longo dos anos, num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou não lograram terminar o Ensino Fundamental obrigatório.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo e envergonha o país.



Para acelerar a redução do analfabetismo procuramos agir ativamente

| Tabela do atendimento atual do EJA<br>em nosso município |            |       |
|----------------------------------------------------------|------------|-------|
|                                                          | Presencial | Total |
| <b>Municipal</b><br>Ensino Fundamental I                 | 45         | 75    |
| <b>Municipal</b><br>Ensino Fundamental II                | 30         |       |
| <b>Estadual</b><br>Ensino Médio                          | 60         | 60    |
| Total Geral de Alunos                                    |            | 135   |

em nosso Município, oferecendo a Educação de Adultos em curso de presença obrigatória para o Ensino Fundamental e o estado oferece com presença obrigatória o Ensino Médio, mas podemos afirmar que esse problema é agravado devido ao fluxo migratório permanente.

### Diretrizes Político Pedagógicas

A Constituição Federal no seu Artigo 208 - I estabelece a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos no nível fundamental” que deverá ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que não tiveram acesso na idade própria.

A Constituição Federal determina também, como um dos principais objetivos do PME a Integração de ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo.

A concepção tradicional de educação para jovens e adultos, não mais se restringe a um período particular da existência ou a uma finalidade circunscrita, mas desenvolve-se no conceito de educação ao longo de toda a vida, que há de se iniciar com a alfabetização e continuar além do ensinar a ler e a escrever. É preciso mais para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e oportunidades no mercado de trabalho; esta educação deve compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente às oito séries iniciais do ensino fundamental.



Garantimos a oferta de educação de jovens e adultos equivalentes às séries iniciais do Ensino Fundamental para a população de 15 anos ou mais e também a oferta de cursos equivalentes as quatro séries finais do Ensino Fundamental para toda a população que tenha concluído as quatro séries iniciais.

Obedecer às construções de escolas públicas e as parcerias em áreas características de analfabetismo e baixa escolaridade.

Realizar anualmente avaliação e levantamento de experiência em alfabetização de jovens e adultos.

Reestruturar, criar ou ampliar na secretaria, setor próprio para promover a Educação de Jovens e Adultos; oferecer programa de educação à distância para esta modalidade de educação.

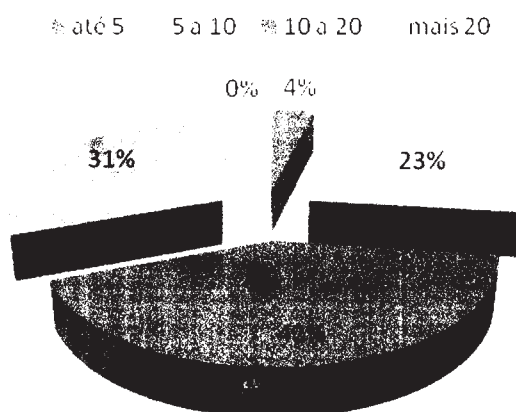
Estimular o processo de crédito curricular junto aos estudantes de educação superior que participem de programas de jovens e adultos.

Estimular cursos dirigidos a 3ª Idade.

Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

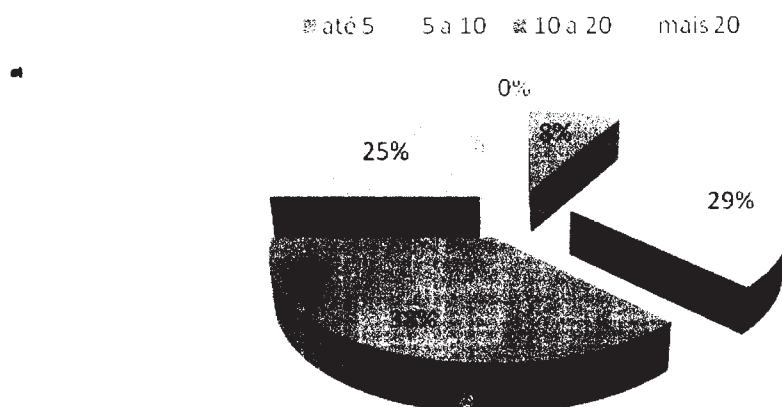
## 4.2 DADOS ESTATÍSTICOS

### Quanto tempo a mãe mora em Cordeirópolis

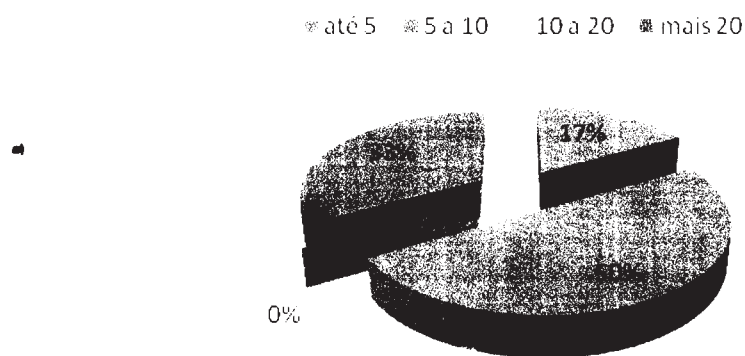


Bg

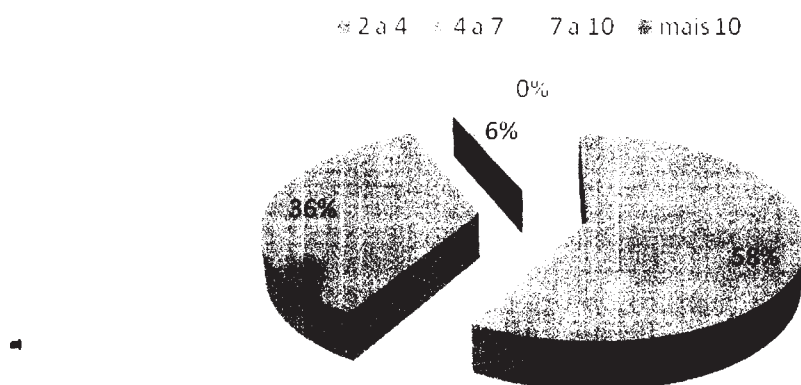
## Quanto tempo o Pai mora em Cordeirópolis



## Quanto tempo o responsável mora em Cordeirópolis

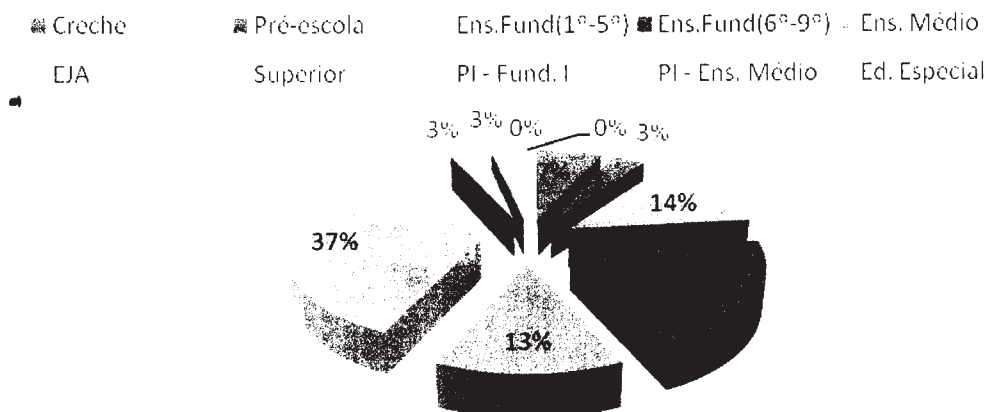


## Número de pessoas que moram na casa

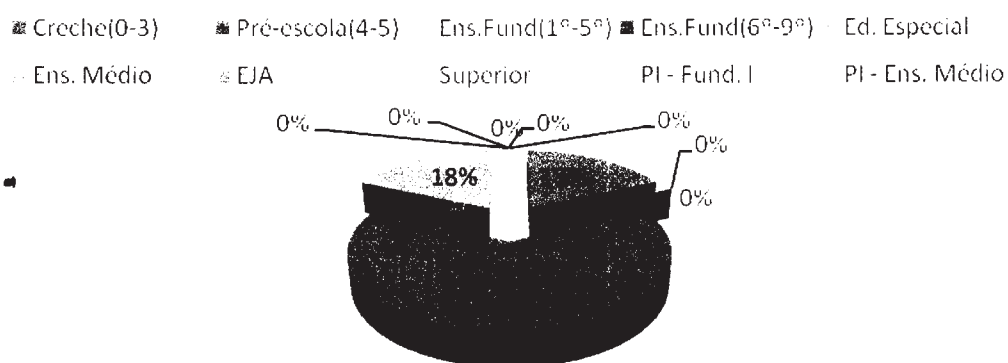


*Handwritten signature*

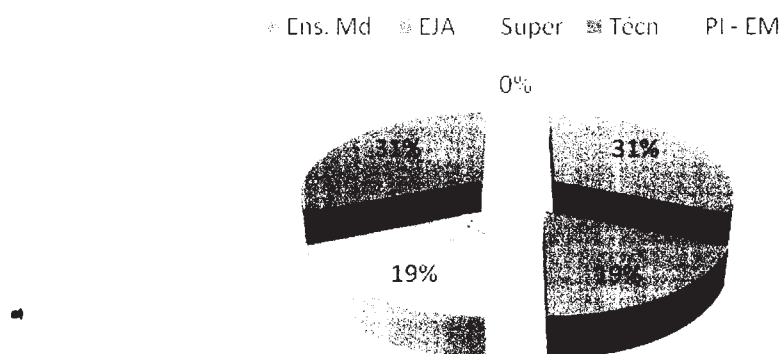
### Quantas estudam em:



### Quantas ficaram sem vaga em 2014, isto é, em lista de espera



### Quantas querem retornar aos estudos e qual interesse



*Handwritten signature*

#### **4.3 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta9: Reduzir o analfabetismo promovendo a efetiva expansão da alfabetização da população de 15 anos ou mais, buscando até o final da vigência deste plano erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 50% a taxa de analfabetismo funcional:**

“  
**Estratégias:**

**9.1** Manter programas visando alfabetização de jovens e adultos de maneira a erradicar o analfabetismo em nosso município em 10 anos;

**9.2** Assegurar em regime de colaboração com a União, a oferta de cursos equivalentes às séries iniciais e finais do ensino fundamental para a população de 15 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade;

**9.3** Realizar mapeamento por meio de censo educacional e parcerias com empresas, associações de bairros, igrejas, sindicatos, entidades e organizações da sociedade civil para localizar, induzir a demanda e programar a oferta de educação para a população de 15 anos ou mais, visando erradicar o analfabetismo;

**9.4** Associar bolsas de estudo EJA com a bolsa escola, ou oferecer em regime de colaboração com a União, programas de bolsas EJA para atendimento integral à família;

**9.5** Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e geração de empregos;

**9.6** Atrelar os programas sociais oferecidos pela promoção social do município a inserção e encaminhamento dos sujeitos assistidos à educação de jovens e adultos, visto que tal medida promove a inclusão e efetiva preparação para o mundo do trabalho, determinando melhores condições de preparo e desenvolvimento social, econômico e cultural dos indivíduos sendo este um direito efetivo a sua real condição de cidadania plena, em um Estado de direitos que se destaca por buscar a eficiência e o bem comum.

**9.7** Reestruturar e fortalecer na Secretaria de Educação um setor próprio incumbido de promover e aperfeiçoar a educação de jovens e adultos.

”



**Meta 10: Oferecer ensino profissional integrado para, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos dos ensinos fundamental e médio.**

**Estratégias:**

**10.1** Criação de cursos profissionalizantes para suprir a demanda de mão de obra especializada em nosso município;

**10.2** Criação de cursos profissionalizantes voltados às necessidades do município em parceria com instituições, como SENAI, SENAC, ofertando melhores oportunidades de preparação e inserção dos indivíduos assistidos pela educação de jovens e adultos, bem como a todos os jovens e cidadãos que se interessarem por estes programas socioeducativos.

**10.3** Incluir a disciplina de informática na grade curricular dos alunos da Educação de Jovens e Adultos.

## **5. EDUCAÇÃO ESPECIAL**

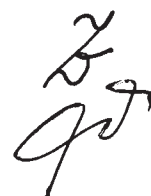
### **5.1 DIAGNÓSTICO**

A Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com deficiência receberem educação na rede regular de ensino (Artigo 208, III) a diretriz atual é a da plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões:

- > o direito a educação, comum a todas as pessoas;
- > o direito de receber essa educação junto com as demais pessoas nas escolas regulares.

A legislação, no entanto é sábia em determinar preferência para essa modalidade de atendimento educacional, ressaltando os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento. As políticas recentes do setor tem indicado três situações possíveis para a organização do atendimento:

- > participação nas classes comuns com recurso e oficinas pedagógicas;
- > sala de recurso;



> escola especial.

Todas as possibilidades tem por objetivo a oferta de educação de qualidade.

A Educação Especial insere-se na Educação Básica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo oferecida preferencialmente, no sistema regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Entende-se por deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, aqueles relacionados às diferenças individuais dos educandos que requer uma dinâmica própria na relação ensinar-aprender.

Essa modalidade da educação escolar encontra-se fundamentada na concepção dos direitos humanos e pautada pelos princípios éticos, políticos, estéticos e da equidade, de modo a assegurar o respeito da dignidade humana, a igualdade de oportunidades, a valorização das diferenças e o exercício da cidadania.

As escolas do município precisam se adequar quanto à infraestrutura de acessibilidade para atender todas as necessidades especiais, todas as escolas, em parceria com a União, implantaram a Sala de Recurso para atender os educandos com deficiência recebendo equipamentos eletrônicos, mesas e cadeiras adaptadas e materiais pedagógicos para as diversas especificidades. Oferecem atendimento individual ou em duplas com duração de, no mínimo, duas horas semanais para cada atendimento, atendendo 22 educandos. As salas de recursos multifuncionais existem em 12 escolas rede municipal, funcionando efetivamente em 3 delas. Em 8 escolas elas estão inativas por falta de espaço físico ou . O profissional que atua nestas salas possui formação em Pedagogia com Ênfase na Educação Especial; Pós Graduação em Educação Especial e Inclusiva e/ou curso de formação continuada em Atendimento Educacional Especializado (AEE), oferecido pelo MEC.

No ensino regular, o público alvo da educação especial é atendido nas classes regulares, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (uma EMEF é polo para atendimento dos alunos com deficiência auditiva tendo atenção individualizada através das intérpretes). São pessoas com deficiência auditiva, visual, intelectual ou múltipla, autismo e transtorno global do desenvolvimento.

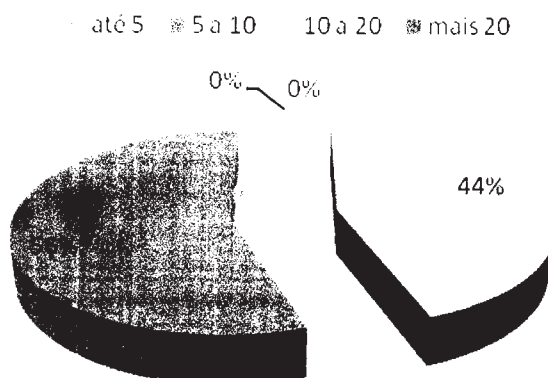


Nã rede toda em 2015, existem 28 alunos incluídos nas classes regulares, matriculados em 6EMEFs e 1 Centro de Educação Infantil. Para auxiliar os professores das turmas e acompanhar esses alunos existe um total de 10 monitores (estagiários de Pedagogia). Não há uma regra em relação ao número máximo de alunos incluídos por turma, mas, em geral, existeum por sal. Vale lembrar que a proporção de pessoas com deficiência é de 8% a 10% do total da população.

Estamos cientes que esse número de salas de recursos deverão ser ampliadas e coloca-las em funcionamento para atender todas os educandos da rede nesse sistema de acordo com o Decreto nº 6.571/2008, como também oferecer formação continuada a todos os profissionais que atuam nessa modalidade. Continuaremos em parceria com a APAE para prestar apoio e orientação aos programas de integração, além do atendimento específico a educandos com transtornos graves e parceria com os diferentes órgãos do Poder Público, em particular os vinculados à Saúde, Assistência e Promoção Social, inclusive em termos de recursos para o atendimento a essa população.

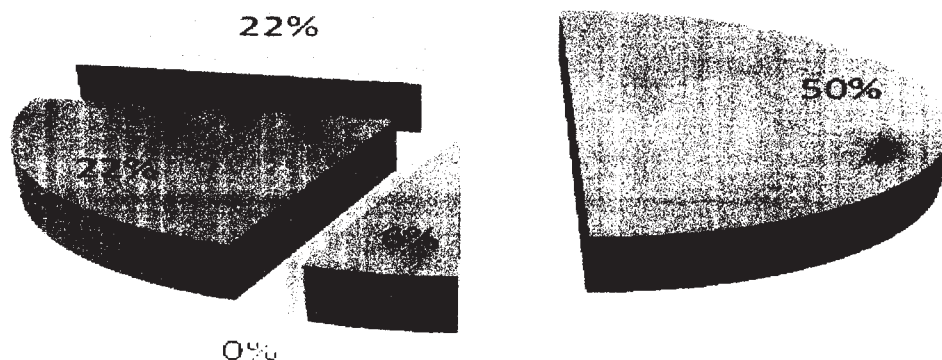
## 5.2 DADOS ESTATÍSTICOS

### Há quanto tempo a mãe mora em Cordeirópolis



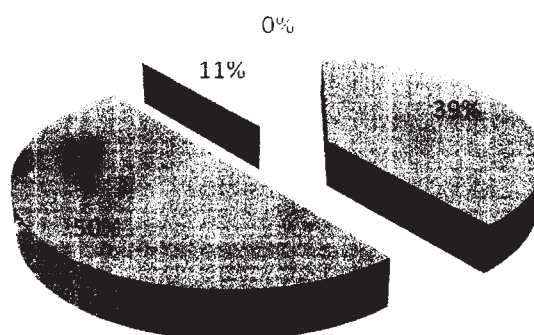
## Qual a situação de trabalho do pai

● empr. ● auton. ● dono ● apons. ● desemp



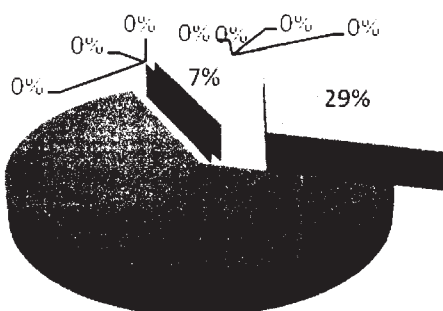
## Número de pessoas que moram na casa

● 2 a 4 ● 4 a 7 ● 7 a 10 ● mais 10



## Quantos estudam

● Creche EJA ● Pré-escola Superior ● Ens.Fund(1º-5º) PI - Fund. I ● Ens.Fund(6º-9º) PI - Ens. Médio ● Ens. Médio Ed. Especial



79

### **5.3 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 4: Universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **Estratégias:**

- 4.1** Identificar as necessidades educacionais e os encaminhamentos realizados através de avaliação pedagógica e/ou psico educacional para definir os atendimentos e os recursos específicos para cada aluno.
- 4.2** Ampliar e implantar a oferta de atendimento especializado que responda as necessidades educacionais, em todos os níveis de ensino em que os alunos estejam inseridos.
- 4.3** Assegurar a inclusão dos alunos com deficiências em classes de ensino regular comum.
- 4.4** Implantar e dinamizar salas de recursos com professor especialista, principalmente nas áreas de Deficiências Auditiva, Visual e Autismo.
- 4.5** Assegurar a eliminação das barreiras arquitetônicas, garantindo a acessibilidade aos espaços educativos.
- 4.6** Possibilitar parcerias com instituições da área da saúde para atendimentos aos alunos com deficiências sem diagnósticos, que necessitam de exames ou acompanhamentos especializados.
- 4.7** Prover a melhoria das salas de recursos e capacitar o especialista para que esteja sempre atualizado.
- 4.8** Garantir no prazo de cinco anos capacitação de professores em Libras, braile e outras deficiências.
- 4.9** Procurar meios, através de entes governamentais para ampliar, durante a vigência deste Plano, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autos cuidados, atendidos na rede municipal e estadual,



**4.10** Realizar durante a vigência deste Plano, estudos para implantar currículos adaptados específicos aos alunos com deficiências ou altas habilidades.

**4.11** Implantar, gradativamente, programas para atender alunos com altas habilidades.

**4.12** Realizar concurso público para função de interprete de Libras, Instrutor de Libras e Pedagogo com especialização em Deficiência Visual e outras deficiências, conforme a necessidade do Município.

## **6. EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO**

### **6.1 DIAGNÓSTICO**

A expansão do Ensino Médio em todas as esferas, pode ser um poderoso fator de formação para a Cidadania e qualificação profissional dos alunos. A procura por cursos de Ensino Médio aumenta a cada dia em virtude da acelerada elevação do grau de escolaridade exigida pelo mercado de trabalho.

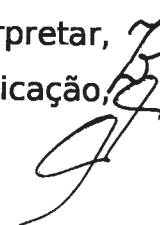
O Ensino Médio do Município atende majoritariamente jovens com idade prevista para este nível de ensino (15 a 17 anos) e minoritariamente alunos mais velhos, pelo fato de estarem incluídos numa taxa de repetência ou por retornarem aos estudos, depois de longo período de interrupção.

O Ensino Médio enfrentou nos últimos anos grandes dificuldades decorrentes da ausência da definição dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização, mas serão superados com a implementação das novas diretrizes curriculares para o Ensino Médio e com programas de formação de professores.

O Ensino Médio no Município está afeto exclusivamente à rede estadual de ensino de acordo com Emenda Constitucional nº 14 e a L.D.B.

### **Diretrizes Político-Pedagógicas**

Preparamos jovens e adultos para os desafios da modernidade, o ensino médio deverá permitir aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: arte, aprendizagem, percepção da dinâmica social e capacidade para nela interferir, de observar, interpretar, tomar decisões, dominar de aptidões básicas de linguagem, comunicação,



abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

Há de se considerar, também, que o ensino médio atende a uma faixa etária que demanda uma organização escolar adequadas à maneira de usar o espaço, o tempo e os recursos disponíveis.

Como nos demais níveis de ensino, as metas do PNE devem associar-se, fortemente, às de formação, capacitação e valorizarmos do magistério, pois a falta de qualidade de ensino dificulta a manutenção e/ou expansão do ensino.

O estabelecimento de um sistema de avaliação para o acompanhamento dos resultados do Ensino Médio como o ENEM, Saresp (Idesp).

A organização do Ensino Médio, além de utilizar espaço, tempo e recursos didáticos disponíveis, deverá pautar-se pelas novas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, já elaboradas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação.

A forma de integração dos portadores de deficiência na rede regular de ensino, será, no Ensino Médio, implementada através de qualificação dos professores e da adaptação das escolas quanto às condições físicas, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e currículo adaptado.

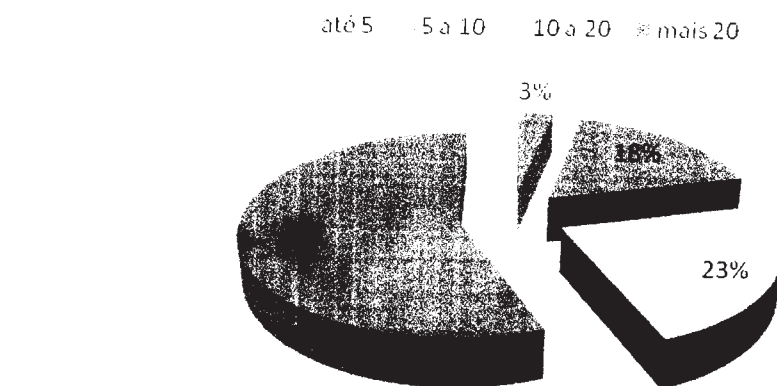
## 6.2 DADOS ESTATÍSTICOS

### Quanto tempo o pai mora em Cordeirópolis

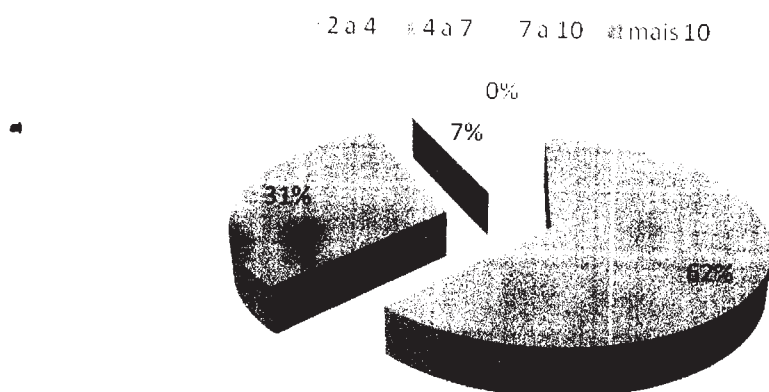
até 5 5 a 10 10 a 20 mais 20



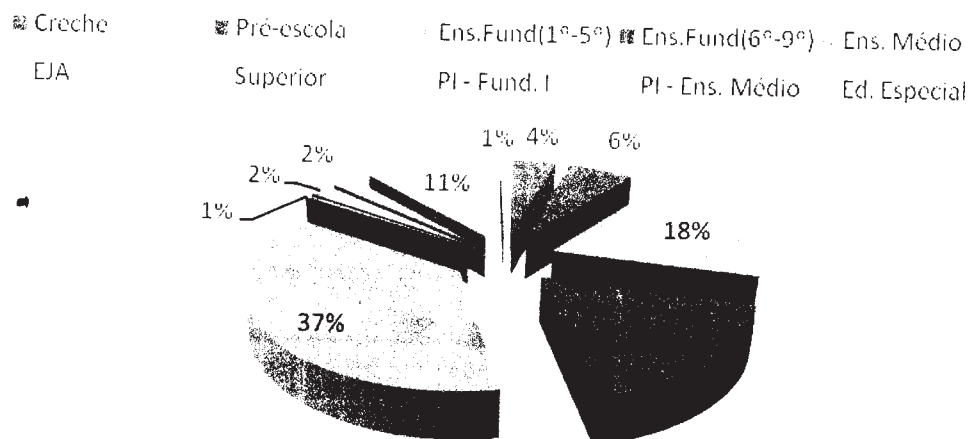
## Quanto tempo a mãe mora em Cordeirópolis



## Número de pessoas que moram na casa

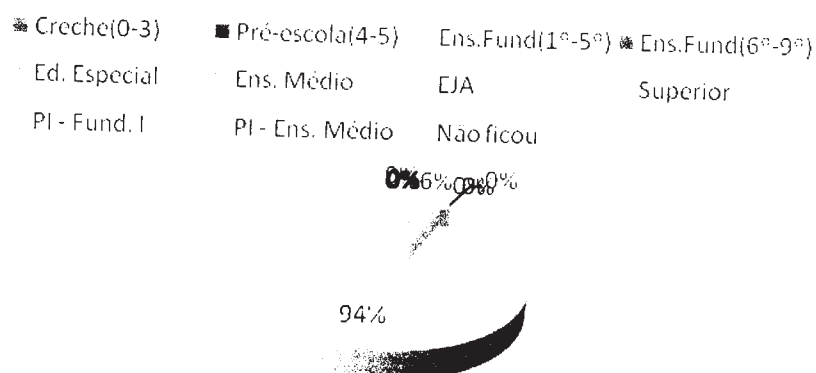


## Quantas estudam em:

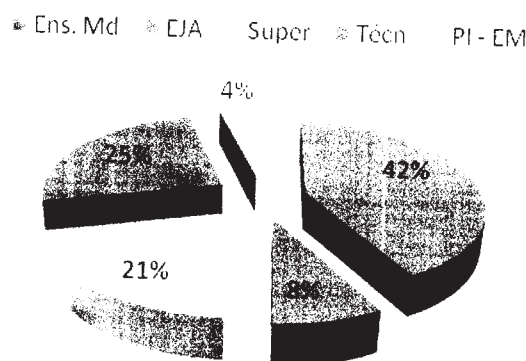


*Handwritten signature*

## Quantas ficaram sem vaga em 2014, isto é, em lista de espera



## Quantos querem retornar aos estudos e qual interesse



### 6.3 METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### Estratégias:

**3.1** Institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho,

linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

**3.2** Garantir a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio noturno, em suas diferentes modalidades, a todos os jovens e adultos.

**3.3** Garantir, como apoio ao desenvolvimento do currículo, disponibilização de materiais didáticos, espaços e instalações às escolas públicas de Ensino Médio.

**3.4** Diminuir as taxas de abandono e evasão, pela adoção de estratégias pedagógicas, de formação de professores e de melhoria da infraestrutura escolar.

**3.5** Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, atendendo as necessidades específicas dos alunos.

**3.6** O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação – CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste PME, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum.

**3.7** Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio.

**3.8** Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

**3.9** Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**3.10** Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas



estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.

**3.11** Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações e das pessoas com deficiência.

**3.12** Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

**3.13** Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

**3.14** Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**3.15** Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

**3.16** Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao**



**atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

### **Estratégias**

- 4.1** Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007.
- 4.2** Fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas.
- 4.3** Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.
- 4.4** Estimular pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia especializada, psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.5** Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando,



ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação.

**4.6** Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

**4.7** Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

**4.8** Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

**4.9** Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**4.10** Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.



**4.11** Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

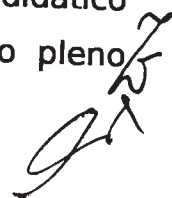
**4.12** Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

**4.13** Definir, até o final da vigência do PEE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**4.14** Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**4.15** Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

**4.16** Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno



acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

**4.17** Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

**Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Estratégias:**

**11.1** Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.

**11.2** Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.

**11.3** Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

**11.4** Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico.

**11.5** Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.



**11.6** Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior.

**11.7** Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas.

**11.8** Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**11.9** Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

**11.10** Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

**11.11** Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

#### **Estratégias:**

**6.1** Promover, com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.



- 6.2** Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades e com crianças em situação de vulnerabilidade social.
- 6.3** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.
- 6.4** Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.
- 6.5** Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- 6.6** Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- 6.7** Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.
- 6.8** Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
- 
- 

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.**

**Estratégias:**

**7.32** Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

| Ideb                                       | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|--------------------------------------------|------|------|------|------|
| <b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b> | 5,2  | 5,5  | 5,7  | 6,0  |
| <b>Anos finais do Ensino Fundamental</b>   | 4,7  | 5,0  | 5,2  | 5,5  |
| <b>Ensino Médio</b>                        | 4,3  | 4,7  | 5,0  | 5,2  |

**7.2** Assegurar que:

**a)** no quinto ano de vigência do PEE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

**b)** no último ano de vigência do PEE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

**7.3** Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.



**7.4** Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

**7.5** Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

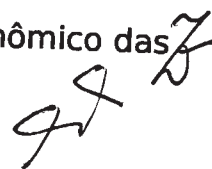
**7.6** Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional.

**7.7** Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental (ciclo II) e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

**7.8** Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.

**7.9** Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência do PEE, as diferenças entre as médias dos índices dos Municípios e Estados.

**7.10** Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das



famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

**7.11** Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

| <b>PISA</b>                                                   | <b>2015</b> | <b>2018</b> | <b>2021</b> |
|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Média dos resultados em matemática, leitura e ciências</b> | 438         | 455         | 473         |

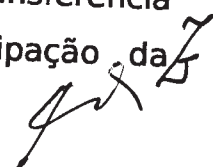
**7.12** Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

**7.13** Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

**7.14** Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais.

**7.15** Universalizar, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

**7.16** Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da



comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

**7.17** Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**7.18** Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

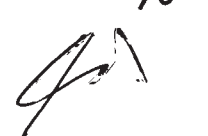
**7.19** Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

**7.20** Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

**7.21** Manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.

**7.22** Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

**7.23** Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



**7.24** Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

**7.25** Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

**7.26** Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**7.27** Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

**7.28** Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

**7.29** Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

**7.30** Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**7.31** Instituir, em articulação com a União, Estado e o Município, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

**7.32** Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## **7. ENSINO SUPERIOR**

### **7.1 DIAGNÓSTICO**

O Ensino Superior é o nível mais elevado dos sistemas educativos, que conferem graus acadêmicos ou diplomas profissionais.

Desde 1950, o artigo 2º do primeiro protocolo à Convenção Europeia dos Direitos Humanos obriga todos os signatários a garantir o direito à educação. A nível mundial, o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais de 1966, das Nações Unidas, garante este direito no seu artigo 13º, que estabelece que "a educação superior deverá tornar-se de acesso igualitário para todos, com base na capacidade, por todos os meios apropriados e, em particular, pela introdução progressiva da educação gratuita".

O ensino superior inclui normalmente estudos, investigação, trabalhos práticos e, ocasionalmente, atividades sociais realizadas no âmbito da instituição de ensino superior. No âmbito dos estudos, os mesmos incluem tanto os de nível de graduação como os de nível de pós-graduação.

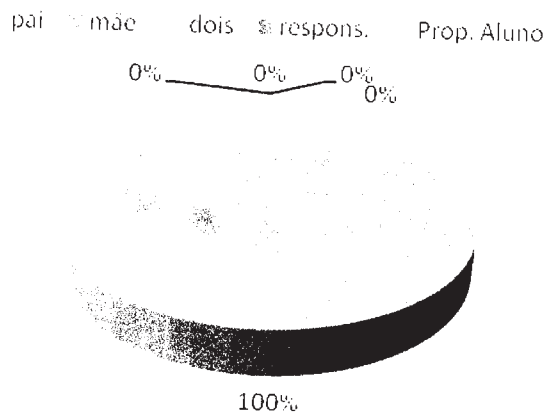
Em nosso município, atendemos gratuitamente 243 alunos, onde são oferecidos os cursos de: Pedagogia, Recursos Humanos, Administração, Ciências Contábeis, Logística, em parceria com a Universidade Anhanguera/Kroton.

Esta modalidade de ensino é muito importante para o município e pretendemos no decorrer deste Plano, ampliar com cursos novos e inserir a pós-graduação.

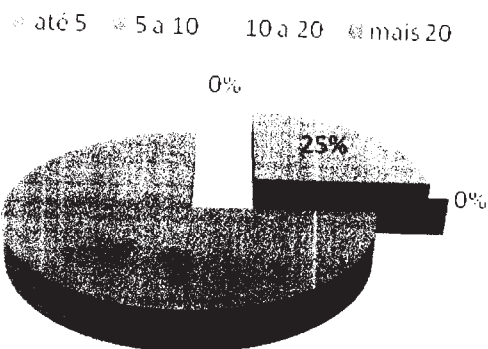


## 7.2 DADOS ESTATÍSTICOS

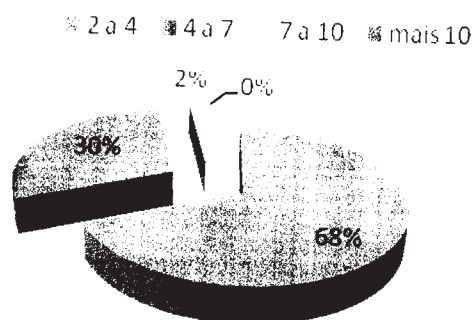
### Responsável pelas informações



### Quanto tempo o aluno mora em Cordeirópolis

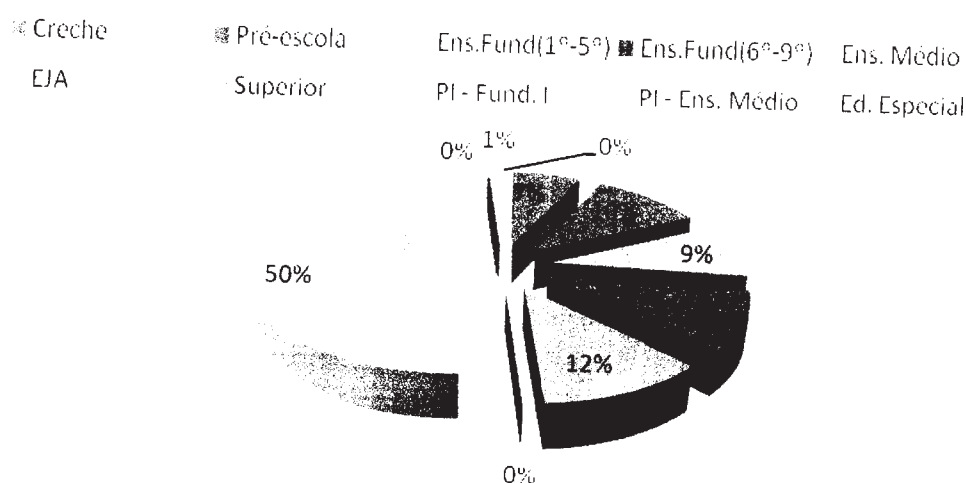


### Número de pessoas que moram na casa

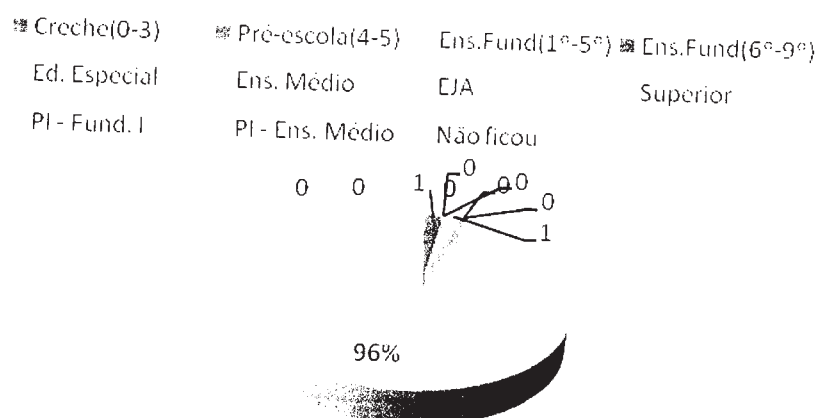


25/4/17

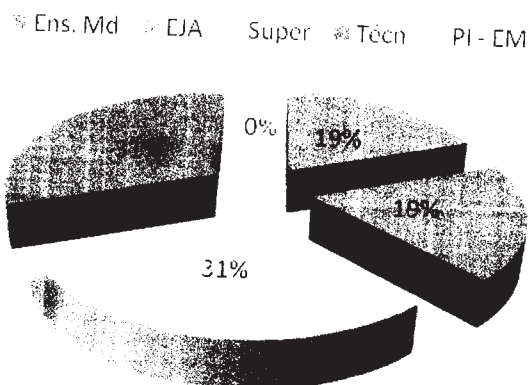
### Quantas estudam



### Quantas ficaram sem vaga 2014, isto é em lista de espera



### Quanto querem retornar aos estudos e qual interesse



27/4

## **7.3 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 12:** Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### **Estratégias**

**12.1** Ampliar a oferta de vaga, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais.

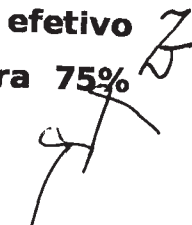
**12.2** Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente, através de convênios com Universidades, para a formação de profissionais que atendam a demanda do Município.

**12.3** Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.

**12.4** Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

**12.5** Viabilizar que os processos seletivos sejam de acordo com as normas estabelecidas pela faculdade conveniada para acesso à educação superior.

**12.6** Estimular a participação nas instituições de educação superior federais, estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Estadual, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.

**Meta 13:** Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% 

**(setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

### **Estratégias**

**13.1** Apresentar diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais.

**13.2** Ampliar através de parceria com a União, Estado e Município programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica.

**13.3** Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos profissionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em especial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, objetivando formar em nível superior os docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

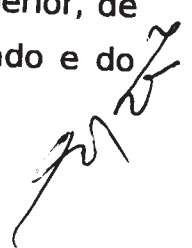
**13.4** Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos, de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

**13.5** Estabelecer convênio entre as Instituições de Ensino Superior e com o MEC para a implementação de programas de primeira e segunda licenciaturas aos professores das redes públicas municipais e estadual, assim como para pós-graduação lato-sensu e stricto-sensu.

**Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar a titulação de mestres e doutores.**

### **Estratégias:**

**14.1** Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União, Estado e do Município.



**14.2** Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

**14.3** Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério.

**14.4** Estabelecer convênios com Instituições de Ensino Superior Públicas Federais e Estaduais para a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado.

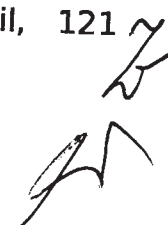
## **8. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

### **8.1 METAS E ESTRATÉGIAS**

**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração com a União, os Estados e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

### **8.2 DIAGNÓSTICO**

Segundo dados do Censo Escolar 2014, a rede municipal de Cordeirópolis tinha 179 professores/as, 48 em atividade na Educação Infantil, 121 professores no Ensino Fundamental (Ciclo I) e 10 professores na EJA.



**Quadro 5 - Formação de Docentes de Cordeirópolis (ano 2015)**

| <b>Professores</b>     | <b>Nível superior</b> | <b>%</b>   | <b>Pós-Graduação</b> | <b>%</b>  | <b>Mestrado</b> | <b>%</b>  | <b>Magistério</b> | <b>%</b>   |
|------------------------|-----------------------|------------|----------------------|-----------|-----------------|-----------|-------------------|------------|
| <b>Ed. Inf - 50</b>    | <b>48</b>             | <b>96</b>  | <b>37</b>            | <b>74</b> | <b>--</b>       | <b>--</b> | <b>--</b>         | <b>--</b>  |
| <b>Ens. Fund - 135</b> | <b>121</b>            | <b>89</b>  | <b>80</b>            | <b>59</b> | <b>03</b>       | <b>02</b> | <b>05</b>         | <b>3,7</b> |
| <b>EJA - 10</b>        | <b>10</b>             | <b>100</b> | <b>03</b>            | <b>30</b> | <b>01</b>       | <b>10</b> | <b>--</b>         | <b>--</b>  |
| <b>Brinq Educ - 05</b> | <b>05</b>             | <b>100</b> | <b>01</b>            | <b>20</b> | <b>--</b>       | <b>--</b> | <b>--</b>         | <b>--</b>  |
| <b>Total - 200</b>     | <b>184</b>            | <b>92</b>  | <b>121</b>           | <b>60</b> | <b>04</b>       | <b>02</b> | <b>05</b>         | <b>2,5</b> |

Do total dos/as docentes (redes pública municipal), 179 detinham nível superior, 121 com pós-graduação, 04 com mestrado.

Havia, também, em 2014, 05 professores/as com formação de nível médio com habilitação específica para o magistério, atingindo percentual de 3,7% do professorado sem formação em nível superior.

A meta, ainda, alerta para a formação dos servidores da educação, que necessitam de cursos de profissionalização de nível médio e superior, além de cursos de aperfeiçoamento e capacitação relativos às áreas em que atuam (serviços gerais, inspeção de alunos, secretaria, cozinha, equipe técnica).

### **Estratégias:**

**15.1** Implementar programas específicos para formação de profissionais da Educação Básica, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades.

**15.2** Garantir e valorizar as práticas de ensino e os estágios supervisionados nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.



**15.3** Implementar, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.

**15.4.** Constituir incentivos de progressão salarial por qualificação do trabalho profissional, a partir da titulação e da habilitação profissional e por tempo de serviço.

**Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

“  
**Estratégias:**

**16.1** Garantir que todos os profissionais da Educação Básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos das várias funções no ensino e assegurar aos demais profissionais da educação acesso à formação em nível de pós-graduação.

**16.2** Realizar o diagnóstico das necessidades dos profissionais da Educação Básica para dimensionamento da demanda por formação continuada.

**16.3** Incentivar a política de formação continuada e pós-graduação – na área de educação – a todos os profissionais da educação, em todas as etapas e modalidades de ensino em parceria com instituições superiores.

**16.4** Consolidar a formação dos profissionais da Educação Básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias e estabelecendo parcerias com instituições afins.

“  
**Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das Redes Públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**



**Estratégias:**

**17.1** Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente entre gestores públicos e profissionais da educação do município, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do vencimento da carreira dos profissionais da educação municipal de Cordeirópolis.

**17.2** Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores das carreiras de todos os servidores da educação de Cordeirópolis.

**17.3** Elaborar e adequar planos de carreira dos (as) profissionais da educação de Cordeirópolis, à luz da meta 17.

**17.4** Promover, na organização da rede escolar, até 2020, adequada relação numérica professor-estudante, de acordo com os seguintes parâmetros:

**a)** Para a educação infantil:

Berçário I (0 a 11 meses): de 6 a 8 crianças por adulto;

Berçário II (12 a 23 meses): de 6 a 8 crianças por adulto;

Maternal I (2 anos a 2 anos e 11 meses): 15 crianças por adulto;

Maternal II (3 anos a 3 anos e 11 meses): 15 crianças por professor;

Pré I (4 anos a 4 anos e 11 meses): 20 crianças por professor;

Pré II (5 anos a 5 anos e 11 meses): 20 crianças por professor.

**b)** Para as classes dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental: máximo de 25 alunos;

**c)** Para as classes dos quatro últimos anos do Ensino Fundamental: máximo de 30 alunos;

**d)** Para as classes do Ensino médio, inclusive nas suas modalidades: máximo de 30 alunos;

**e)** Ao número de alunos definidos nos incisos anteriores, poderão ser acrescidos 05 alunos, no caso de classes de Educação de Jovens e Adultos ou de cursos profissionalizantes.

**f)** Em qualquer caso, a área das salas de aulas corresponderá a, no mínimo, 1,50 m<sup>2</sup> por aluno, ainda que, neste caso, o número máximo de alunos por sala de aula tenha que ser menor do que o estabelecido nos incisos anteriores.



- g)** Em agrupamentos ou turmas em que haja a inclusão de criança, adolescente ou jovem com deficiência haverá revisão dos limites acima determinados, prevalecendo à proposta da unidade educacional de acordo com a disponibilidade de vagas.

**17.5** Assegurar condições adequadas ao trabalho dos profissionais da educação, visando prevenir o adoecimento e promover a qualidade do Ensino.

**17.6** Instituir apoio técnico que vise melhorar as condições de trabalho dos educadores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais.

**17.7** Promover a participação de todos os atores da comunidade escolar para estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

**Meta 18: Garantir plano de carreira para os profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.**

**Estratégias:**

**18.1** Reelaborar, para a Rede Municipal, um novo plano de carreira para os profissionais do Magistério, bem como elaborar um Plano de Carreira para os demais profissionais da Educação, com revisões periódicas que se fizerem necessárias.

**18.2** Adequar a Rede Pública de Educação Municipal, de modo que todas as vagas de provimento efetivo sejam preenchidas por profissionais da educação habilitados para as funções a que se destinam.

**18.3.** Aplicar o disposto no artigo 2º da lei 11.738/2008, que determina que na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

**18.4.** Viabilizar no Plano de Carreira dos profissionais da educação básica municipal a possibilidade de alcançar o nível salarial mais elevado até a aposentadoria.

**18.5.** Instituir jornada ampliada de trabalho nas Unidades Escolares de tempo integral, com remuneração adequada à jornada.



**Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 02(dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Estratégias:**

**19.1.** Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente, a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros do Conselho de Educação e Escolar, do FUNDEB, de alimentação e outros, e dos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.

**19.2.** Ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos representantes educacionais, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

**19.3.** Fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

**19.4.** Garantir que o provimento dos cargos da Equipe Gestora das Escolas Municipais dar-se-á por critério de apresentação de projetos e indicação em lista tríplice do Conselho de Escola, de cada Unidade Escolar, dos candidatos que atingirem 1/3 dos votos para escolha do Poder Executivo.

**19.5.** Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal através de legislação municipal específica, com Projeto de Lei que destina Dinheiro Direto às Escolas Municipais, conforme número de alunos.



**19.6** Promover a participação dos profissionais da educação e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de Ensino Municipal.

## **9. INVESTIMENTO PÚBLICO**

### **9.1 DIAGNÓSTICO**

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a educação básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

Neste sentido, o município vincula estes recursos financeiros para a Educação onde os mesmos são utilizados para melhoria do acesso, permanência e aprendizagem significativa dos alunos, garantindo o financiamento adequado para o alcance das metas e estratégias do PME.

### **9.1 METAS E ESTRATÉGIAS**

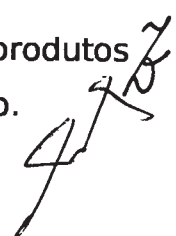
**Meta 20:** Utilizar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

#### **Estratégias:**

**20.1** Manter a entrega de uniforme escolar, tênis e mochila de forma gratuita para todos os alunos da rede municipal de ensino;

**20.2** Manter a entrega gratuita de materiais escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino;

**20.3** Manter e elevar a qualidade da merenda escolar com produtos naturais para todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino.



## 10. REFERÊNCIAS

**Anuário Brasileiro da Educação Básica. Movimento Todos pela Educação. 2012.**

**Ed. Moderna.**

**BRASIL. Constituição 1988. Brasília: Senado, 1988.**

\_\_\_\_\_. **Lei Federal nº 9 394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação. Ampliação do Ensino Fundamental para 9anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC -Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.**

\_\_\_\_\_. **Plano Nacional de Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.**

\_\_\_\_\_. **Sinopses Estatísticas, 2000 a 2012. Disponível em: <http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE <<http://www.ibge.gov.br>>.**

**SÃO PAULO. Plano Estadual de Educação. 2015**

\_\_\_\_\_. **Ministério da Educação – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, 2013.**

Cordeirópolis, 07 de julho de 2015

  
**Amarildo Antonio Zorzo**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**

